



### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 Processo Administrativo nº 4547, de 16/09/2025

#### CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.231, de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/10/2025

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h30min

Início da Disputa: 09h00min

Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – https://bllcompras.com/Home/Login

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atendimento aos alunos do ensino infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino médio do município de Nova Venécia-ES, adeso ao Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/ES LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

\_





FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0062 - ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

155000000000 - TRANFERENCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

155300000000 - TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) 159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

**FICHA: 246** 

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0067 - ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ATIVIDADE: 2.762 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO

FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-

MDE

FICHA: 286

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROGRAMA: 0066 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ATIVIDADE: 2.757 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS





ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA

**DE IMPOSTOS 30%** 

FICHA: 307

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0068 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

COM AQUISIÇÃO DE VEICULO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-

**MDE** 

FICHA: 320

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 003 - EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

FUNCÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0063 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

155000000000 - TRANFERENCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

155300000000 - TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.





FICHA: 368

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0069 - EDUCACAO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

ATIVIDADE: 2.770 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUDAÇÃO

INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

FICHA: 408

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0070 - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

FICHA: 421

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal





e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema BLL, promovido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; 4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





- 4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.10.1. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.4.11.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





- 4.4.12. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.14. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

# 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:





- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Quantidade cotada.





- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.





- 7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.23.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.25. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao beneficio, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.
- 8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.10.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.





- 8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO





9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

#### 9.2. Habilitação jurídica:

- 9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- 9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;
- 9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





- 9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;
- 9.3.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal:** Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;
- 9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.





- 9.4.2. no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- 9.4.3. balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no formato comparativo (ano 2023/2024) contendo Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.
- 9.4.3.1. para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2°, bem como, o art. 3°, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3° da Lei n° 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

- I balanço patrimonial;
- II demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III demonstração do resultado do exercício; e
- IV demonstração dos fluxos de caixa;
- V se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.
- § 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.
- § 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.





- 9.4.3.2. para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que <u>não exceda</u> a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):
- a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).
- 9.4.3.3 Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.
- 9.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante





- 9.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;
- 9.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.
- 9.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4.3.9. As empresas enquadradas como MEI Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCMI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### 9.5. Qualificação Técnica

- 9.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 9.5.3. Comprovação de aptidão para prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR**, por meio da apresentação de **ATESTADOS**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, *contendo informações de características, prazos e valores compatíveis* com o objeto da licitação.





- 9.5.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.5.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### Justificativa para exigência dos requisitos de qualificação técnica:

A exigência de uma Declaração de Conhecimento das Condições Locais (9.5.1) ou sua substituição por uma Declaração Formal de Pleno Conhecimento (9.5.2) é crucial porque o transporte escolar é um serviço que depende diretamente das características geográficas, estruturais e logísticas do município ou da área de atendimento.

Tal exigência se justifica pelos seguintes motivos:

Evita Inexecução Contratual: Garante que o licitante (futuro contratado) tem plena ciência das rotas, das condições das vias (asfalto, terra, vicinais, buracos), da distância a ser percorrida e dos pontos de embarque/desembarque (incluindo áreas rurais, de difícil acesso ou com restrições).

Impede Pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Ao declarar que conhece as condições, o licitante assume o risco de precificar o serviço adequadamente, evitando que, após a contratação, alegue desconhecimento de dificuldades para solicitar aumentos de preço ou modificações contratuais.

Garante a Segurança: O conhecimento das peculiaridades (como pontes estreitas, estradas íngremes ou períodos de chuva que afetam o trânsito) é essencial para que o licitante utilize veículos e motoristas apropriados, planejando a operação de forma segura e eficiente para os estudantes.

A solicitação de Atestados de Capacidade Técnica é uma exigência padrão e vital, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tal exigência se justifica pelos seguintes motivos:

Demonstra Experiência e Qualidade: Garante que a empresa licitante não está apenas "dizendo" que pode prestar o serviço, mas sim que já o fez com sucesso. Atestados emitidos por outros clientes (públicos ou privados) comprovam a experiência prévia no segmento específico de TRANSPORTE ESCOLAR.





Assegura a Compatibilidade: A exigência de que os atestados contenham informações sobre características, prazos e valores compatíveis garante que a experiência da empresa é relevante para o porte e complexidade da contratação atual.

Exemplo: Um atestado de transporte de executivos não comprova aptidão para o transporte de 500 crianças em rotas rurais com vans e ônibus, o que demonstra a necessidade de atestados específicos de TRANSPORTE ESCOLAR.

Mitiga Riscos: Ao comprovar a aptidão, reduz-se significativamente o risco de contratar uma empresa inexperiente ou que não tenha a estrutura logística, a frota e o corpo técnico (motoristas qualificados) necessários para prestar um serviço contínuo, seguro e de alta responsabilidade como o transporte de estudantes.

Em suma, essas exigências visam proteger a Administração Pública e, principalmente, os alunos, garantindo que o contrato será assinado com uma empresa capaz (atestados) e consciente dos desafios (declaração de conhecimento) do serviço a ser prestado.

## 9.6. Das Declarações de Emprego de Menores, de reserva de cargos, inexistência de vínculo com órgão público e de e-mail:

a) Declaração de "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos", com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme modelo:

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)
portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº. , DECLARA, para fins do
disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril
de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).





	Local e data	
e pai	eclaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiê ra reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicorme modelo:	
	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO</b> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025	
	A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de	
	Identidade nº e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa	
	com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	
	Local e data	
	(Parragantanta lagal)	

c) Declaração de inexistência de vínculo com órgão público, conforme modelo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a),
portador da Carteira de
Identidade n° e do CPF n°. , DECLARA, para fins do
disposto no inciso IV, artigo 14 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril
de 2021, que seu(s) sócio(s) ou administrador(es) não possuem
vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,
trabalhista ou civil com
dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

MODELO DE DECLARAÇÃO

F





que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data .....

(Representante legal)	
Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-motificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para equívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLA onforme modelo abaixo:	ı ciên
MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025	
A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.	
Local e data	
(Representante legal)	

Obs.: Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

empresa licitante no presente certame.





- 9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.
- 9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituílo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.





- 9.14.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 9.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.19.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.
- 9.20. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 9.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





- 9.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.19.1.
- 9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 12. DO CONTRATO

- 12.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
- 12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,





convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- 12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.
- 12.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.
- 12.8.Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
- 12.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.
- 12.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 12.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.





- 12.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.
- 12.13. Após a homologação do certame e até a assinatura do contrato, a(s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) comprovar o pleno atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere aos veículos escolares e a apresentação das documentações descritas abaixo, que serão analisadas pela Secretaria de Educação, devendo: a) Apresentar cópia das documentações do veículo, no que tange, o licencia-mento do veículo (CRLV), existência de seguro obrigatório (DPVAT);
- b) Apresentar cópia do certificado de inspeção veicular por uma Instituição Téc-nica Licenciada -ITL e credenciada pelo DETRAN-ES, certificando que o veículo está apto para a atividade de transporte escolar;
- c) Apresentar a cópia do termo de autorização para veículo valido dentro do se-mestre, bem como, a autorização deverá estar fixada no para-brisa do veículo, com-provando sua regularidade;
- d) Apresentar cópia de Apólice de Seguro com responsabilidade civil, danos corporais e materiais a passageiros e a terceiros para todos os veículos;
- d.1) O veículo, objeto deste processo, deverá ser de propriedade da empresa ou locado pelo proponente, quando deverá obrigatoriamente apresentar contrato de locação de veículo totalmente segurado.
- e) Apresentar cópia do "Nada consta" de multas junto ao Departamento Estadu-al de Trânsito DETRAN e Polícia Rodoviária Federal PRF, expedido em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- f) Apresentar relação dos veículos para a execução dos serviços assumidos, informando: o Itinerário (item), Tipo de Veículo, Marca, Modelo, Placa do Veículo, Capacidade de Transporte de Passageiros (que deverá atender ao mínimo exigido para cada roteiro/item), e o Ano de Fabricação do Veículo (conforme documentação do veículo);
- g) Apresentar declaração que atenderá integralmente os horários e percursos previstos pela Secretaria Municipal de Educação os quais são objeto desta contratação;
- h) Apresentar documentação relativa aos condutores e monitores, conforme abaixo:
- h.1) Condutores preparados para o exercício da função e:





- a) Apresentar CNH, para dirigir veículos da categoria "D" ou "E", ter mais de 21 anos;
- b) Declaração de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;
- c) Apresentar curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- d) Apresentar a Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
- h.2) Monitores preparados de Transporte Escolar e:
- a) Apresentar documento de identidade (CI) ou CNH, com idade superior à 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar curso de Formação de Monitor Escolar, emitido por agente credenciado ao DETRAN-ES;
- c) Apresentar a Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.





- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

#### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5. fraudar a licitação;
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto





- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.





- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail <u>licitacao@novavenecia.es.gov.br</u>.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





- 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.com.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I-A – Custo Referencial e Demonstrativos de Rotas

ANEXO 1-B – Mapas Georreferenciados

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Nova Venécia/ES, 13 de outubro de 2025.

RÔMULO DELBONI DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





#### ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atendimento aos alunos do ensino infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino médio do município de Nova Venécia-ES, adeso ao Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/ES LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS, LOTES FRACASSADOS E DESERTO REFERENTE AO PREGÃO Nº 010/2025, conforme descrição, quantitativo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos I e II do Estudo Técnico Preliminar, apensado no presente processo.
- 1.2. A presente licitação é destinada, exclusivamente, à participação de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.
- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, visto que o transporte escolar envolve a prestação de um serviço com padrões de qualidade específicos e mensuráveis, como segurança, pontualidade e conforto, bem como, requer veículos que atendam a normas de segurança especificas (como cintos de segurança, assentos adequados, manutenção preventiva, etc.), motoristas qualificados, além de rotas e horários predefinidos, que são critérios comuns no mercado de transporte, assim, caracterizando o objeto como um serviço comum.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano referente a 203 dias letivos**, contado da assinatura, *prorrogável por até 10 anos*, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 19.013/2023.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$835.837,07 (Oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), conforme valor referencial e custo unitários, apensado aos autos.
- 1.6. O serviço de transporte escolar é considerando de <u>natureza contínua</u> visto a necessidade de garantir o direito constitucional de acesso à educação, prevenindo absenteísmo e a evasão escolar, conforme previsto na CF art. 208, inciso VII e LDB nº 9.394/96 e Parecer/Consulta TCEES nº 018/2015, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.





1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no estudo realizado pelos alunos matriculados no ano letivo de 2025.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos locais, visto a existências dos mapas com trajetos e informações pertinente às execuções dos serviços.

#### Requisitos específicos

4.5. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários abaixo mencionados, para que não haja prejuízo aos alunos e nem para o calendário escolar:

#### 4.5.1. REDE MUNICIPAL





- a) No turno **matutino** a entrada deverá ser às 07h, com saída às 11h30min;
- b) No turno vespertino a entrada deverá ser às 13h, com saída às 17h30min
- c) No turno tempo integral a entrada deverá ser às 07h, com saída às 17h30min;

#### 4.5.2. REDE ESTADUAL

- a) No turno **matutino** a entrada deverá ser às 07h, com saída às 12h20min;
- b) No turno **vespertino**, **o tempo parcial** a entrada deverá ser às 12h20min, com saída às 17h50min e **tempo integral** entrada deverá ser às 12h20min, com saída às 19h20min;
- c) No turno **noturno** a entrada deverá ser às 18h10min, com saída às 22h20min.
- 4.6. Os roteiros especificados, poderão sofrer alteração nas suas linhas, acrescendo ou suprimindo quilometragem, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, o aumento ou diminuição do valor de cada linha, *inclusive*, com modificação de veículo ou criação de novo roteiro;
- 4.7. Os veículos deverão ter capacidade mínima de alunos conforme demandado;
- 4.8. Para confecção dos preços a serem ofertados, deverá levar em consideração, que o transporte de estudantes abrangerá todas as localidades, conforme estudo de custo especifico elaborado pela Secretaria de Estado, por meio do Subgerência de Transporte escolar -SUTE, vedada, após a celebração do termo contratual qualquer reclamação incidente destes fatores, que objetivem solicitação de revisão dos mesmos;
- 4.9. As despesas com combustíveis, motorista, monitor e manutenção dos veículos (pneus, lubrificantes, limpeza, câmaras, serviço de freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, adesivagem veicular, inspeções semestrais e outros itens necessários a manutenção) serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) do procedimento;
- 4.10. Os motoristas que irão dirigir os veículos a serem locados deverão estar com suas Carteiras de Habilitação, devidamente, dentro da validade e adequadas para a categoria dos veículos que irão dirigir;
- 4.11. A empresa contratada, obrigatoriamente, deverá realizar a apresentação das Carteiras de Habilitação de todos os seus motoristas, como também, realizar a apresentação do CRLV de cada veículo a ser locado, no ato da assinatura do termo contratual, sob pena de não celebrar o referido instrumento;
- 4.12. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços contratados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes do Estudo Técnico e deste Termo de Referência, estando em conformidade com as normas expedidas pelo





CONTRAN/SENATRAN/DETRAN-ES, devidamente registrados para execução serviços de Transporte escolar.

- 4.13. Os veículos serão fiscalizados pelo Município na execução contratual. Ainda, os veículos somente poderão trafegar na velocidade máxima permitida para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não), conforme estabelece a legislação vigente;
- 4.14. Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos veículos locados e/ou motorista, ou qualquer outro motivo que contribua para a sua ausência, visando realizar o transporte dos alunos em roteiro, previamente especificado, ficará o Vencedor, obrigado a substituir imediatamente, a tempo de os estudantes ainda chegarem à escola naquele turno, por veículo com as mesmas características do veículo original e avisar a Secretaria Municipal de Educação;
- 4.15. A Prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, para com os veículos e funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos, devendo a vencedora apresentar apólice de seguro veicular;
- 4.16. Os veículos locados poderão trafegar livremente, aos sábados, domingos e feriados, realizando outras prestações de serviços, sendo que, em caso de necessidade da utilização dos mesmos, para o objeto deste Termo de Referência, por esta Administração, a empresa será avisada, com um hiato de 24 horas, antes da data solicitada;
- 4.17. Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obrigase informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;
- 4.18. A contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- 4.19. A Contratada deverá disponibilizar veículos de transporte de passageiros com acessibilidade, conforme Resolução nº 961/2022 e outras legislações correlatas, conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a(s) solicitação(es) da SEME, tantas quanto forem necessárias para atendimento aos alunos com necessidade de locomoção dos alunos;
- 4.20. Todos os veículos deverão estar equipados com cronotacógrafo (certificado pelo INMETRO), cintos de segurança em todos os assentos, extintores de incêndios, espelhos





retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, conforme Resolução 924/2022 CONTRAN, bem como, outros equipamentos exigidos legalmente;

4.21. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos serviços, nos termos do Código Civil, observadas as disposições, deste instrumento

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O início da prestação do serviço se dará através da emissão da notificação de execução do serviço, no qual, constará o prazo de início da operação e o mapa com detalhamento do itinerário a ser executado.
- 5.2. Ao longo do contrato, as especificações e os quantitativos poderão ser modificadas conforme os critérios pré-estabelecidos abaixo:
- a) Cada rota terá o seu código, trajeto e turno de identificação própria e poderão ser alterados de acordo necessidade da clientela escolar ou interesse público;
- b) Ao longo do contrato, as rotas descritas nos referidos anexos poderão ter seus itinerários, escolas e turnos alterados, de acordo necessidade da clientela escolar ou interesse público, desde que não ultrapasse o saldo contratual atualizado;
- c) Ao longo do contrato, as rotas descritas nos referidos anexos poderão ser ampliadas, reduzidas ou extintas, de acordo necessidade da clientela escolar ou interesse público, desde que não ultrapasse o saldo contratual atualizado;
- d) Ao longo do contrato a presença ou não dos monitores descritos nos referidos anexos poderão ser alterados por veículos, de acordo necessidade da clientela escolar ou interesse público, desde que não ultrapasse o saldo contratual atualizado;
- e) Ao longo do contrato os tipos de veículos descritos nos referidos anexos poderão ser alterados por veículos com capacidade maior ou menor de acordo necessidade da clientela escolar ou interesse público e em comum acordo com a CONTRATADA, desde que não ultrapasse o saldo contratual atualizado.
- f) A execução dos serviços iniciará no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do encaminhamento da notificação de execução do serviço e ordem de serviços, esse período poderá ser prorrogado através de justificativa e anuída do gestor do contrato.
  - 5.3. Considerando que o tipo de via pavimentada ou não pavimentado possuem valores diferenciados para a execução, caso essa estimativa se altere, teremos o seguinte procedimento:
- a) Se a quilometragem descrita como pavimentada ou não pavimentada, forem alterados durante a execução, será necessário a realização de um novo mapeamento e emitido uma nova notificação de execução do serviço.
- b) Para o pagamento conforme o tipo pavimento, será considerado o registrado na última notificação de execução do serviço.
- c) Os valores de custo fixo e variável da proposta vencedora (por tipo de veículo) serão utilizados como referência no caso de qualquer dos eventos listados nos subitens anteriores.





- 5.4. Após homologação do pregão, a vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da convocação formalizada;
- 5.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste termo, convocar as empresas interessadas remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela contratada.
- 5.6. Após a homologação do certame e até a assinatura do contrato, a(s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) comprovar o pleno atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere aos veículos escolares e a **apresentação das documentações descritas abaixo**, que serão analisadas pela Secretaria de Educação, devendo:
- a) Apresentar cópia das documentações do veículo, no que tange, o licenciamento do veículo (CRLV), existência de seguro obrigatório (DPVAT),
- b) Apresentar cópia do certificado de inspeção veicular por uma Instituição Técnica Licenciada -ITL e credenciada pelo DETRAN-ES, certificando que o veículo está apto para a atividade de transporte escolar.
- c) Apresentar a cópia do termo de autorização para veículo valido dentro do semestre, bem como, a autorização deverá estar fixada no para-brisa do veículo, comprovando sua regularidade.
- d) Apresentar cópia de Apólice de Seguro com responsabilidade civil, danos corporais e materiais a passageiros e a terceiros para todos os veículos;
- d.1) O veículo, objeto deste processo, deverá ser de propriedade da empresa ou locado pelo proponente, quando deverá obrigatoriamente apresentar contrato de locação de veículo totalmente segurado.
- e) Apresentar cópia do "Nada consta" de multas junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN e Polícia Rodoviária Federal PRF, expedido em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- f) Apresentar relação dos veículos para a execução dos serviços assumidos, informando: o Itinerário (item), Tipo de Veículo, Marca, Modelo, Placa do Veículo, Capacidade de Transporte de Passageiros (que deverá atender ao mínimo exigido para cada roteiro/item), e o Ano de Fabricação do Veículo (conforme documentação do veículo);
- g) Apresentar declaração que atenderá integralmente os horários e percursos previstos pela Secretaria Municipal de Educação os quais são objeto desta contratação;





- h) Apresentar documentação relativa aos condutores e monitores, conforme abaixo:
- h.1) Condutores preparados para o exercício da função e:
- a) Apresentar CNH, para dirigir veículos da categoria "D" ou "E", ter mais de 21 anos;
- b) Declaração de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;
- *Apresentar curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;*
- d) Apresentar a Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
- h.2) Monitores preparados de Transporte Escolar e:
- a) Apresentar documento de identidade (CI) ou CNH, com idade superior à 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar curso de Formação de Monitor Escolar, emitido por agente credenciado ao DETRAN-ES;
- c) Apresentar a Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- 5.7. Os serviços serão atestados, *mensalmente*, pelos Diretores da Unidade de ensino, e, conferidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá atestado de pagamento dos serviços em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.8. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato os servidores, designados pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade:

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Wallace Correa de Faria	André Neto Zen
BERVIDOR	Wanace Correa de l'aria	7 Marc 1 veto Zen





Nº MATRÍCULA	073837	81823
CARGO	Chefe do Transporte Escolar	SubSecretário de Educação
ESCOLARIDADE	Ensino Médio	Ensino Superior

6.12. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

#### Gestor do Contrato

- 6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.
- 6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.19. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.





6.20. Ficarão responsáveis pela gestão Contrato os servidores, designados para esta finalidade:

minumac.		
	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Wallace Correa de Faria	André Neto Zen
Nº MATRÍCULA	073837	81823
CARGO	Chefe do Transporte Escolar	SubSecretário de Educação
VÍNCULO	Ensino Médio	Ensino Superior

6.21. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão da Contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021)
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com





os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 7.14. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;





- 7.15. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.16. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.17. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





- 7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante:
- 7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.26. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### Prazo de pagamento

- 7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 7.32. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.





#### Forma de pagamento

- 7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em dados bancários (banco, agência, tipo de conta e número de conta) em nome do contratado, cabendo ao contratado prestar estas informações.
- 7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.36. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

7.38. Não será permitida a cessão de crédito.

# 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

#### Justificativa para o Critério de Julgamento por Lote

O serviço de transporte escolar, por sua natureza, exige uma coordenação logística e operacional complexa para garantir que todas as rotas e alunos sejam atendidos de forma segura e pontual. O agrupamento de rotas e itinerários em lotes, com o julgamento pelo menor preço total do lote, apresenta as seguintes vantagens para a Administração Pública:

#### 1. Vantagem Operacional e Logística





Integralidade e Continuidade do Serviço: O transporte escolar é um serviço essencial e integrado. O agrupamento de rotas em lotes, especialmente aquelas geograficamente próximas ou que compartilham pontos de apoio e logística, garante que o serviço seja prestado de forma completa e ininterrupta pelo mesmo contratado naquele agrupamento. A contratação por itens (rotas individuais) poderia resultar na fragmentação do serviço entre múltiplos fornecedores, gerando problemas de coordenação, atrasos e descontinuidade, o que comprometeria a segurança e a frequência escolar dos alunos.

Otimização de Rotas e Economia de Escala: A adjudicação por lote permite que a empresa vencedora otimize a alocação de sua frota e recursos dentro da área abrangida pelo lote, buscando maior eficiência operacional e obtendo economia de escala (Acórdão 1695/2011 - TCU Plenário, com adaptações). Essa otimização se reverte em um menor custo global para a Administração.

Gestão de Frota de Apoio (Reserva): Empresas contratadas por lote têm maior capacidade de manter e gerenciar uma frota de veículos reserva (apoio) exclusiva e pronta para atender a todas as rotas do lote em caso de imprevistos ou quebras, garantindo a imediata substituição e a não paralisação do serviço essencial.

#### 2. Vantagem Administrativa e de Gestão Contratual

Simplificação da Gestão e Fiscalização: O gerenciamento e a fiscalização de um número menor de contratos (por lote) são mais simples e eficientes do que o acompanhamento de dezenas ou centenas de contratos individuais por item/rota. Isso reduz a complexidade administrativa, os custos de gestão e permite que o fiscal se concentre na qualidade e no cumprimento integral do serviço pelo contratado.

Responsabilização Contratual Clara: A responsabilidade pela execução do conjunto de rotas é atribuída a um único contratado por lote, facilitando a aplicação de sanções e a gestão de eventuais falhas, assegurando uma responsabilização mais direta e eficaz sobre a prestação do serviço.

#### 3. Vantagem Jurídica

Fundamento em Precedentes do TCU: A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece que a adjudicação por grupo ou lote não é irregular, desde que a Administração justifique de forma fundamentada a vantagem dessa opção no processo (Acórdãos diversos, como o 861/2013 - Plenário, com adaptações). No caso do transporte escolar, a justificativa se apoia na intrínseca relação entre os itens (rotas) agrupados e a necessidade de eficiência e integralidade do serviço.





Em resumo, a escolha pelo julgamento por Menor Preço por Lote representa a solução mais vantajosa para a Administração, pois busca a melhor relação custo-benefício (economicidade) ao mesmo tempo em que garante a qualidade, a segurança, a integralidade e a eficiência logística na prestação de um serviço público essencial como o transporte escolar.

#### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de forma indireta por preço unitário.

#### 8.3. Qualificação Técnica

- 8.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.3.2. Comprovação de aptidão para prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR**, por meio da apresentação de **ATESTADOS**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, <u>contendo informações de características, prazos e valores compatíveis</u> com o objeto da licitação.
- 8.3.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.3.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

# 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$835.893,05 (Oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), conforme valor referencial e custo unitários, apensado aos autos.

# 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002– ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361– ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0062 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS





ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

155000000000 - TRANFERENCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

155300000000 - TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

FICHA: 246

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002-ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361– ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0067 – ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ATIVIDADE: 2.762 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO

FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

**JURÍDICA** 

FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- MDE

FICHA: 286

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002-ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0066 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ATIVIDADE: 2.757 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE

**JOVENS E ADULTOS** 

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE

**IMPOSTOS 30%** 

FICHA: 307

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002-ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

54





PROGRAMA: 0068 – EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE VEICULO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- MDE

FICHA: 320

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 003 – EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365– EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0063 – EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

155000000000 – TRANFERENCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

155300000000 – TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

15990000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

FICHA: 368

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 003 – EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365– EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0069 – EDUCACAO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

ATIVIDADE: 2.770 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUDAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

FICHA: 408





ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 003 – EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367- EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0070 - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE

IMPOSTOS 30%

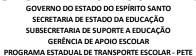
FICHA: 421

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





### ANEXO I-A PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025







				L	OTES POR	VEÍCULO - N	MUNICÍPIO	DE NOVA V	ENECIA									
Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Horá	rios*	Dias/	Monitor		Alunos			Quilom	etragem		Capacidade	Custo
Veleulo	coulgo nota	Beschique da Nota	Escola	Linha	Turrio	Entrada*	Saída	Semana	IVIOIIICOI	Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	Veículo	R\$/km
1	20172908031	CORREGO RIO PRETO X NOVA VERONA X RIO PRETO X FILOMENA X CENTRO X EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	TR	N			5	SIM	3	0	3	18,3	18,3	0	36,6	15 passageiros	R\$ 18,12
			TOTAL DO LOTE							3	0	3	18,3	18,3	0	36,6		

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Horá	rios*	Dias/	Monitor		Alunos			Quilom	etragem		Capacidade	Custo
Veleulo	codigo nota	besenção da Nota	Escola	Linha	Turrio	Entrada*	Saída	Semana	Wioiiitoi	Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	Veículo	R\$/km
2	20222908097	TRAVESSIA X REGIÃO FAZENDA JACUTINGA X PONTE ORATÓRIO X EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	TR	N			5	SIM	7	0	7	25,8	25,8	0	51,6	41 passageiros	R\$ 15,75
			TOTAL DO LOTE							7	0	7	25,8	25,8	0	51,6		

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Horá	rios*	Dias/	Monitor		Alunos			Quilom	etragem		Capacidade	Custo
Vercuio	coulgo nota	Beschique du Nota	Escola	Linha	Tunio	Entrada*	Saída	Semana	I WOULTON	Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	Veículo	R\$/km
3	20232908103	COMUNIDADE DO GRILO X CÓRREGO DO GUARABÚ X MONTE SERRAT X SANTO ANTONIO DO QUINZE X EEEFM JOSE ZAMPROGNO	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	TR	N			5	SIM	4	0	4	13,8	13,8	0	27,6	15 passageiros	R\$ 22,83
			TOTAL DO LOTE							4	0	4	13,8	13,8	0	27,6		





Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Horá	rios*	Dias/	Monitor		Alunos			Quilom	etragem		Capacidade	Custo
Veiculo	Coulgo Nota	Descrição da Nota	Escola	Linha	Tullio	Entrada*	Saída	Semana	Wildlinton	Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	Veículo	R\$/km
4		CHAPADINHA X PARAÍSO X CRG DA PEDRA X IGREJA SÃO JOSE X ASS. GRILOS- BARRO BRANCO X PATRIM. GUARABÚ X MONT SERRAT X PATRIMONIO DO XV X ESCOLA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	TR	V			5	SIM	28	0	28	23,5	23,5	21,5	68,5	41 passageiros	R\$ 9,88
4	20172908005	CÓRREGO DA PEDRA - GRILLO X CORREGO DO GUARABU X PROPRIEDADE NATALINO BOLSONELO X CACHOEIRA DO RIO DO NORTE X CÓRREGO DO CRISTAL - SANTO ANTÔNIO DO QUINZE X ESCOLA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	TR	М			5	SIM	24	0	24	25,1	25,1	0	50,2	41 passageiros	R\$ 9,88
			TOTAL DO LOTE							52	0	52	48,6	48,6	21,5	118,7		

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Horá	rios*	Dias/	Monitor		Alunos			Quilom	etragem		Capacidade	Custo
Veleulo	coulgo nota	Beschiquo da Nota	Escola	Linha	Turrio	Entrada*	Saída	Semana	Wioliitoi	Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	Veículo	R\$/km
5	20172908028	TIMIRIM X CÓRREGO SECO X CÓRREGO DA AREIA X ES 130 X ESCOLA MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	TR	N			5	SIM	6	0	6	28,2	28,2	0	56,4	41 passageiros	R\$ 14,87
			TOTAL DO LOTE							6	0	6	28,2	28,2	0	56,4		
	•		•	•		•	•							•		•	•	
			TOTAL GERAL							72	0	72	134,7	134,7	21,5	290,9		

Obs: Dias Letivos Ano\*: Regular 5; EJA 5; APAE/AEE 2.

Observação: As capacidades dos veículos definidas pela SEDU são as mínimas exigidas em cada uma das 4 faixas de veículos (08, 15, 23 e 41 passageiros), podendo ser executadas por veículos de maior capacidade nos casos em que a via permita e que não haja prejuízo aos alunos







GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE



									CUSTO REFER	ÊNCIAL - MUNIC	ÍPIO DE NOVA V	/ENECIA												
Veículo	Codigo da(s) Rota(s)	Tipo de Veículo	Tipo Atendimento	Dias Letivos por Semana	Monitor	% km pav	% km npav	Km Diário	Km pav	Km Npav	Aluno Estado	Aluno Município	Aluno Total	R\$	i/km	Fixo	Variáve pav	ı	Variáve Npav	I	Custo Estado	Custo Município		Custo Total
1	20172908031	15 passageiros	Empresa	5	SIM (8h)	0%	100%	36,6	0	36,6	3	0	3	R\$	18,12	R\$ 8.942,17	R\$ 2	,73	R\$ 3	,68 R	R\$ 134.647,73	R\$ -	R\$	134.647,73
2	20222908097	41 passageiros	Empresa	5	SIM (8h)	0%	100%	51,6	0	51,6	7	0	7	R\$	15,75	R\$ 9.060,92	R\$ 3	,98	R\$ 5	,37 R	R\$ 164.980,68	R\$ -	R\$	164.980,68
3	20232908103	15 passageiros	Empresa	5	SIM (8h)	0%	100%	27,6	0	27,6	4	0	4	R\$	22,83	R\$ 8.942,17	R\$ 2	,73	R\$ 3	,68 R	R\$ 127.924,37	R\$ -	R\$	127.924,37
4	20212908077- 20172908005	41 passageiros	Empresa	5	SIM (8h)	0%	100%	118,7	0	118,7	52	0	52	R\$	9,88	R\$ 9.060,92	R\$ 3	,98	R\$ 5	,37 R	238.127,06	R\$ -	R\$	238.127,06
5	20172908028	41 passageiros	Empresa	5	SIM (8h)	0%	100%	56,4	0	56,4	6	0	6	R\$	14,87	R\$ 9.060,92	R\$ 3	,98	R\$ 5	,37 R	R\$ 170.213,20	R\$ -	R\$	170.213,20
	TOTAL/MÉDIA	4						290,9	0	290,9	72	0	72	R\$	16,29	R\$ 9.013,42	R\$ 3	,48	R\$ 4	,69 R	R\$ 835.893,04	R\$ -	R\$	835.893,05
	Resp. Mapas: Jai Resp. Custo: Fe Versão I	s sobre o cálculo derson de Souza N elipe Tabuas Patric Planilha: 8.1.6 Específico: A defini	io		Vitória - ES, _								Assinatur	a e carii	mbo do E	ngenheiro resp	onsável							





	P LAMILHA DE	COSTO-LSI LC	(0)						
Veículo	15 passageiros			QUILOMETRA	GEM ANUAL				KM DIÁRI
Valor do Veículo	R\$ 81.775,00		Piso	Km	Coeficientes	% Tipo de			56,4
Valor do Veiculo			·						
•		Piso Km Coefficiente Pavimento Pavimento Pavimento Pavimento O 1,00 0% 09 Asfato 0 1,00 0% 09 Asfato 0 1,00 0% 09 Policifor 0 0 1,18 0% 09 Policifor 0 1,18 0% 09 Policif		Dias Letivo					
	R\$ 746,31						Ano  Seguro Pass,/Terc.  R\$ 0,00 R\$ 1.862,78  DEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCUI vel Lubrificantes 0 0,040000 0,000089  Total Anual 72 R\$ 77.002,85  OUTROS de Vida Útil Veículo (anos) 10 20,00%  Cullo) Obs: Método linear.  e Engenharia e Agronomia do Esta terceiros ou somente para passag so diário, observando o menos dias letivos (Ex: EJA e s/turnos em questão.  de Minas Gerais - UFMG.  rragem anual da inspeção do tacóg tragem anual da inspeção do tacóg speção do tacógrafo).	203	
Consumo Combustível (km/l)	4,00		TOTAL*	15.456					
		CUST	O FIXO ANUAL V	EÍCULO (SEM TR	IBUTAÇÃO)				
Remuneração do Canital	Depreciação do veículo	CRIV	DPVAT	ΙΡ\/Δ	Tacógrafo	Vistoria	GPS	Seguro	Total
									Anual
R\$ 0,00	R\$ 6.303,18	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 817,75	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.862,78	R\$ 10.362,
CUSTO	Velculo	.O/ KM							
Combustível	Veiralo Valordo Veiralo Valordo Veiralo RS 81.775,00 Proc do Combustrieri RS 41.775,00 Proc do Combustrieri RS 41.775,00 Proc do Combustrieri RS 42.775,00 Proc do Combustrieri RS 42.775,00 RS 42.775,0			Manutenç					
R\$ 1,62	R\$ 0,26	R\$ 0,07	R\$ 0,27			0,250000	0,040000	0,000089	0,000003
						-,	-,	5,555555	-,
Salário					Plano do	Soguro do	Total		
	TRIBUTAÇÃO (%)						OUTROS		
	TRIBOTAÇÃO (76)				Despesas	Margem de		V-1 - 0 - 11 -	
PIS	COFINS	ISS	TOTAL						km Inspeç Tacógraf
	COUNTINE   TABLE   T								
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%		5,00%	7,20%	10	20,00%	0,00
USTO POR KM									
CUSTO FIXO				R\$8.942,17					
NICTO MA DIÁMEI DAMINACAITA	Vertication   Separate   Properties   Prop								
.USTO VARIAVEL PAVIMENTA	Veriendo  Valor de Velocido  Perez de Combustivel  RS 640 Número de Penus  RS 640 Número Número Número  RS 640 Número								
CUSTO VARIÁVEL NÃO PAVIM	ENTADO			R\$3,68					
STRUTURA DE CÁLCULO									
/alor do Veículo:	Valor obtido da tabela Fl	IPE. Ano base 2	021						
ipo do Veículo	Mercedes-Benz - Sprinte	er 313 VAN Stre	et Std. 16L. Dies-	- Ano 2011 – Die	sel				
reço do Combustível:	-								
-									
/alor Residual do Veículo:		ue prieus vaic	n de prieds) ((1	+70 Kemuneraça	o de capital) 12	-1)			
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número	de pneus * val	or de pneus) * (1	- valor residual	veículo)) / (vida	a útil do veículo	) Obs: Método	o linear.	
CRLV:	-								
OPVAT:	-				errestres(DPVA	AT).			
PVA:					ro no Conselho	Pegional de Er	genharia e Ag	ronomia do Esta	do do Espíris
/istoria DETRAN				_		-	igeririaria e Agi	Ollollila do Esta	uo uo Espiili
acógrafo:									
GPS:		_							
eguro:						_			eiros (APP).
(m. Am., m).				no Para Veiculo			nos dias letivo		
(m Anual:		ada a média da	quilometragem				irnos em auest	au.	
	APAE/Pestalozzi) é utiliz			diária no perío	lo de uma sema	na nas rotas/tu	irnos em quest		
úm da Inspeção do Tacógrafo: Dias Letivos*	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo	ilizar inspeção o s anual.	do tacógrafo, a ca	diária no períod ada dois anos, e	lo de uma sema	na nas rotas/tu	irnos em quest		
am da Inspeção do Tacógrafo: Dias Letivos* alário do Motorista:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve	llizar inspeção o s anual. nção Coletiva o	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SET	diária no períod ada dois anos, el PES.	lo de uma sema	na nas rotas/tu	irnos em quest		
ím da Inspeção do Tacógrafo: Dias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor referência - Conve	ilizar inspeção o s anual. nção Coletiva o nção Coletiva o	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI	diária no períod ada dois anos, en PES. PES.	lo de uma sema	na nas rotas/tu	irnos em quest		
am da Inspeção do Tacógrafo: plas Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve	ilizar inspeção o s anual. nção Coletiva o nção Coletiva o nção Coletiva o	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI	diária no períod ada dois anos, en PES. PES. PES.	lo de uma sema	na nas rotas/tu	irnos em quest		
im da Inspeção do Tacógrafo: ias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: īcket/Vale Alimentação: Plano de Saúde:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve	alizar inspeção o s anual. nção Coletiva o nção Coletiva o nção Coletiva o nção Coletiva o	do tacógrafo, a ca de Trabalho - SET de Trabalho - SET de Trabalho - SET de Trabalho - SET de Trabalho - SET	diária no períod da dois anos, en PES. PES. PES. PES.	lo de uma sema	na nas rotas/tu	imos em quest		
im da Inspeção do Tacógrafo: bias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: Ticket/Vale Alimentação: elano de Saúde: leguro de Vida: ncargos Trabalhistas e	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári	ilizar inspeção s anual. nção Coletiva c nção Coletiva c nção Coletiva c nção Coletiva c nção Coletiva c io motorista e r	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap	diária no períod nda dois anos, et PES. PES. PES. PES. PES. PES. uurado por estud	lo de uma sema n local certificad n local certificad n local certificad n local certificad n local de local certificad n local certificad n local certificad n local certificad n local certificad n local certificad	na nas rotas/tu do. de Federal de		UFMG.	
im da Inspeção do Tacógrafo: ilas Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: incargos Trabalhistas e coeficientes de Consumo:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salari Coeficientes de consum	ilizar inspeção s anual. nção Coletiva c nção Coletiva c nção Coletiva c nção Coletiva c nção Coletiva c io motorista e r o apurados por	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive	diária no períod da dois anos, en PES. PES. PES. PES. PES. urado por estud rsidade Federal	lo de uma sema n local certificad n local certificad n local certificad de Minas Gerai	na nas rotas/tu do. de Federal de s - UFMG.	Minas Gerais -		
im da Inspeção do Tacógrafo: ilas Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: ilano de Saúde: eguro de Vida: incargos Trabalhistas e coeficientes de Consumo: custo com Combustível:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor deferência - Conve Valor referência - Conve Valor de valor do salário Coeficientes de consum Preço do litro de combus	ilizar inspeção os anual. nção Coletiva o nção Coletiva o nção Coletiva o nção Coletiva o nção Coletiva o io motorista e r o apurados por stível * Fator de	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combi	diária no períodida dois anos, en PES. PES. PES. PES. PES. PES. vurado por estuc rsidade Federal ustível * (Quilor	lo de uma sema n local certificad n local certificad o da Universida de Minas Gerai netragem anual	na nas rotas/tu do. ide Federal de s - UFMG. + quilometrag	Minas Gerais - em anual da in	speção do tacóg	
im da Inspeção do Tacógrafo: bias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e ocusto com Combustível: iusto com Lubrificantes:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári Coeficientes de consum: Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do litro de combus .	ilizar inspeção o sanual.  nção Coletiva o ino motorista e ro o apurados por stível * Fator de se sauch sa constant a con	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI monitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combi e consumo lubrifi	diária no períor ida dois anos, er PES. PES. PES. PES. urado por estuc residade Federal ustível * (Quilor cantes * (Quilor	lo de uma sema n local certificad lo da Universida de Minas Gerai netragem anual netragem anual	na nas rotas/tu do. de Federal de s - UFMG. + quilometrag + quilometrag	Minas Gerais - em anual da in em anual da in	speção do tacóg speção do tacóg	
im da Inspeção do Tacógrafo: bias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: alano de Saúde: eguro de Vida: incargos Trabalhistas e coeficientes de Consumo: custo com Combustível: custo com Lubrificantes: custo com Rodagem	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do pneu * Fator de	alizar inspeção o sanual.  nção Coletiva co no motorista e roso apurados por stível * Fator de et consumo de personado por consumo de personados por consumeros personados pe	QUILOMETRAGEM ANUAL  Piso Km Coeficientes Pavimento Asfalto 0 1.00 0% Poliedro 0 1.18 0% Terra 11.449 1.35 100% TOTAL* 15.565  CUSTO FIXO ANUAL VEICULO (SEMTRIBUTAÇAO)  LIV DPVAT BPVA Tocografo DETRAN/TIL GPS Pass_/Terc. TOTAL* 15.565  CUSTO FIXO ANUAL VEICULO (SEMTRIBUTAÇAO)  LIV DPVAT BPVA Tocografo DETRAN/TIL GPS Pass_/Terc. TOTAL* 15.565  CUSTO FIXO ANUAL VEICULO (SEMTRIBUTAÇAO)  LIV DPVAT BPVA Tocografo DETRAN/TIL GPS Pass_/Terc. TOTAL SECTION S						
im da Inspeção do Tacógrafo:  bias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e oeficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Rodagem usto com Manutenção:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do pneu * Fator de Preço do opneu * Fator de Preço do veículo * Fator 5% do total das despesas	alizar inspeção os anual.  nção Coletiva o  no apurados por  stível * Fator de  e consumo de p  de consumo co  s.	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SET le Consumo Lubrifi neus * (Quilome m manutenção *	diária no períodida dois anos, el PES. PES. PES. PES. urrado por estuc rsidade Federal ustível * (Quilor tragem anual + (Quilometragem)	lo de uma sema n local certificad de Minas Gerai netragem anual netragem anual quilometragem n anual + quilor	na nas rotas/tu do. de Federal de s - UFMG. + quilometrag anual da inspe	Minas Gerais - em anual da in, em anual da ir ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
im da Inspeção do Tacógrafo: bias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: Plano de Saúde: eguro de Vida: incargos Trabalhistas e coeficientes de Consumo: custo com Combustível: custo com Lubrificantes: custo com Manutenção: bespesa Administrativa fotal sem Tributação:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do o veículo * Fator 5% do total das despessas (Total do Custo Fixo + To	alizar inspeção os anual.  nção Coletiva o  no parados por  stível * Fator de  e consumo de p  de consumo co  s.  tal do Custo Va  tal do Custo Va	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combi e consumo lubrifi neus * (Quilome m manutenção * rriável)*(1+Despe	diária no períodida dois anos, el PES. PES. PES. PES. urrado por estuc rsidade Federal ustível * (Quilor tragem anual + (Quilometragem)	lo de uma sema n local certificad de Minas Gerai netragem anual netragem anual quilometragem n anual + quilor	na nas rotas/tu do. de Federal de s - UFMG. + quilometrag anual da inspe	Minas Gerais - em anual da in, em anual da ir ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
im da Inspeção do Tacógrafo:  bias Letivos*  alário do Motorista:  alário do Monitor:  Ticket/Vale Alimentação:  alano de Saúde:  alano de Saú	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve September 1 de Consum Valor de Con	alizar inspeção o sanual.  nção Coletiva o ino motorista e ro o apurados por stível * Fator de stível * Fator de o consumo de pode consumo cos. stal do Custo Varama de Integra	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI consumo combi consumo combi consumo lubrifi neus * (Quilome m manutenção * rriável) *(1+Despa ação Social - PIS.	diária no períodida dois anos, el PES. PES. PES. PES. PES. PES. urado por estudisidade Federal austível * (Quilon tragem anual + (Quilometrage esa Administrati	lo da Universida de Minas Gerai netragem anual quilometragem n anual + quilor va).	na nas rotas/tu do. de Federal de s - UFMG. + quilometrag anual da inspe	Minas Gerais - em anual da in, em anual da ir ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
im da Inspeção do Tacógrafo: insa Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: ieguro de Vida: incargos Trabalhistas e coeficientes de Consumo: iusto com Combustível: iusto com Lubrificantes: iusto com Rodagem iusto com Manutenção: iespesa Administrativa iotal sem Tributação: iis: iiotilis: i	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Salor referência - Conve Salor de Valor referência - Conve Salor de Valor referência - Conve Salor de Valor de Valor de Combus Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do pneu * Fator de Preço do veículo * Fator S% do total das despesas (Total do Custo Fixo + To 0,65% referente ao Progo 3% referente a Contribui	alizar inspeção es anual.  nção Coletiva c  io motorista e r  o apurados por  stível * Fator de  c consumo de p  de consumo co  s.  tal do Custo Va  rama de Integra  ição para o Fina  s a nama de programa de progra	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SET le Carbalho - SET e consumo combi e consumo lubrifi e neus * (Quilome m manutenção * rriável)*(1+Despe ação Social - PIS. inciamento da Se	diária no períodida dois anos, el pes. Pes. Pes. Pes. Pes. Pes. Pes. urado por estudiridade Federal sustível * (Quilon tragem anual + (Quilometrage) esa Administrati	lo de uma sema n local certificad n local certificad de Minas Gerai netragem anual quilometragem n anual + quilor va).	na nas rotas/tu do. de Federal de s - UFMG. + quilometrag anual da inspe netragem anua	Minas Gerais - em anual da in, em anual da ir ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
im da Inspeção do Tacógrafo: bias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lalano de Saúde: eguro de Vida: incargos Trabalhistas e coeficientes de Consumo: custo com Combustível: custo com Combustível: custo com Rodagem custo com Manutenção: lesses a Administrativa otal sem Tributação: 15: IOFINS:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Valor referencia de combus Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do veículo * Fator de Preço do veículo * Fator do Veículo * Sator do Veículo * Fator do Veículo * Sator do	alizar inspeção os anual.  nção Coletiva c  no apurados por  stível * Fator de  e consumo de p  de consumo de p  de consumo co  s.  tal do Custo V  tal do Custo V  arama de Integra  ção para o Fine  o Sobre Serviço	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SET le Trabalho - SET consumo combi consumo cumbi consumo lubrifi neus * (Quilome m manutenção * riável)* (1+Despe ação Social - PIS. unciamento da Se - ISS. O valor do	diária no períodida dois anos, el pes. Pes. Pes. Pes. Pes. Pes. Pes. urado por estudiridade Federal sustível * (Quilon tragem anual + (Quilometrage) esa Administrati	lo de uma sema n local certificad n local certificad de Minas Gerai netragem anual quilometragem n anual + quilor va).	na nas rotas/tu do. de Federal de s - UFMG. + quilometrag anual da inspe netragem anua	Minas Gerais - em anual da in, em anual da ir ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
im da Inspeção do Tacógrafo: bias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: alano de Saúde: eguro de Vida: encargos Trabalhistas e coeficientes de Consumo: austo com Combustível: austo com Lubrificantes: austo com Manutenção: bespesa Administrativa otal sem Tributação: austo com Sesses administrativa otal sem Tributação: austo com Combustível: austo com Manutenção: bespesa Administrativa otal sem Tributação: austo Com Tributação: austo Fixo/km:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve Sey. 22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do veículo * Fator 65% do total das despesas (Total do Custo Fixo + To 0,65% referente ao Prog 3% referente a Contribui 5% referente a Imposto Total sem Tributação * ({ ((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Fixo Fixo Fixo Fixo Fixo Fixo Fix	alizar inspeção os anual.  nção Coletiva o  io motorista e ro  o apurados por  stível * Fator de  stível * Fator de  consumo de p  de consumo co  s.  stal do Custo Va  rama de Integra  ição para o Fina  o Sobre Serviço  o L * Tributação II  o Custo Fixo Pe:	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI consumo lubrifi neus * (Quilome m manutenção * riável) *(1+Despe ação Social - PIS. o valor do ncidente). ssoal) * (1+Despe ssoal) * (1+Despe	diária no períodida dois anos, el pes. Pes. Pes. Pes. Pes. Pes. Pes. Urado por estudiridade Federal austível * (Quilon tragem anual + (Quilometrage) esa Administrativa guridade Social ISS varia de acores a Administrati	lo da Universida n local certificad n local certificad de Minas Gerai netragem anual quilometragem n anual + quilor va).  - COFINS. do com o munic	nde Federal de s - UFMG. + quilometrag + quilometrag anual da inspe metragem anua	Minas Gerais - em anual da in em anual da in ção do tacógra al da inspeção d etragem diária	speção do tacóg speção do tacóg fo). do tacógrafo). * dias letivos an	rafo).
Km Anual:  Km da Inspeção do Tacógrafo:  Dias Letivos*  Salário do Motorista:  Salário do Monitor:  Ticket/Vale Alimentação:  Plano de Saúde:  Seguro de Vida:  Encargos Trabalhistas e  Contro de Combustível:  Custo com Combustível:  Custo com Rodagem  Custo com Manutenção:  Despesa Administrativa  Total sem Tributação:  DIS:  COFINS:  SS:  Total com Tributação:  Custo Fixo/km:  Custo Variável/km:  Custo Variável/km:  Custo Total por Km:	APAE/Pestalozzi) é utiliz Quilometragem para rea Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve S9,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do veículo * Fator 5% do total das despesas (Total do Custo Fixo + To 0,65% referente ao Prog. 3% referente a Contribui 5% referente a Contribui 5% referente a Contribui 5% referente a Contribui 5% referente a Olmpost Total sem Tributação * (12)	alizar inspeção es anual.  nção Coletiva c  io motorista e r  o apurados por  stível * Fator de  c consumo de p  de consumo co  s.  tal do Custo Va  rama de Integra  ição para o Fina  o Sobre Serviço  1 + Tributação II  - Custo Fixo Pes  ulo) * (1+Despe	do tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI consumo lubrifi neus * (Quilome m manutenção * riável) *(1+Despe ação Social - PIS. o valor do ncidente). ssoal) * (1+Despe ssoal) * (1+Despe	diária no períodida dois anos, el pes. Pes. Pes. Pes. Pes. Pes. Pes. Urado por estudiridade Federal austível * (Quilon tragem anual + (Quilometrage) esa Administrativa guridade Social ISS varia de acores a Administrati	lo da Universida n local certificad n local certificad de Minas Gerai netragem anual quilometragem n anual + quilor va).  - COFINS. do com o munic	nde Federal de s - UFMG. + quilometrag + quilometrag anual da inspe metragem anua	Minas Gerais - em anual da in em anual da in ção do tacógra al da inspeção d etragem diária	speção do tacóg speção do tacóg fo). do tacógrafo). * dias letivos an	rafo).





	I EARLEHA DE COSTO	Lor Len 100	NOTA(3) LULIL	00077-201725	USUUS - VEICUI	LU PARA 41 P	ASSAGEIROS		
Voículo	41 passagaires	í		OLULOMETRA	AGEM ANUAL				KM DIÁRI
			Dies		<b>4</b>	% Tipo de			
						Pavimento			118,7
Preço do Combustível	R\$ 6,49		Asfalto	0	1,00	0%			
	-						-	A	Dias Letivo 203
•					1,35	Vistoria DETRAN/ITL R\$ 676,00 R\$ 0,00 R\$ 1,965,98  COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO Combustível Lubrificantes Rodagem 0,350000 0,060000 0,000089  Seguro de Vida Útil Veículo (% a.m) (anos) 7,20% 12 Valor Residual Veículo (%) 7,20% 12 Valor Residual Veículo (%) anos) 7,20% 12 Valor Residual Veículo (%) R\$ 30,72 R\$ 77.002,85  OUTROS  Margem de Vida Útil Veículo (%) (anos) 7,20% 12 Valor Residual Veículo (%) Passageiros e terceiros ou somente para passage ento no percurso diário, observando o tam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e mana nas rotas/turnos em questão. cado.		203	
consumo combustivei (kinyi)	2,00	CHET			UDUTAÇÃO)				
			4		•	Vistoria		Seguro	Total
						DETRAN/ITL		Pass./Terc.	Anual
R\$ 0,00	R\$ 7.000,98	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 1.176,89	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.965,98	R\$ 11.522,
CUSTO		LO/ KM							
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção			Combustivel	Lubrificantes	Rodagem	Manutenç
R\$ 2,27	R\$ 0,39	R\$ 0,19	R\$ 0,39			0,350000	0,060000	0,000089	0,000003
	CUSTO	FIXO ANUAL F	PESSOAL (SEM TR	IBUTAÇÃO)					
		_							
K\$ 21.255,00		59,22%	K\$ 23.374,73	K\$ 11.630,40	K\$ 2.196,00	K\$ 330,72			
	TRIBUTAÇÃO (%)				Dosposas	Margon de			
PIS	COFINS	ISS	TOTAL			_			km Inspeç
								Veículo (%)	Tacógraf
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%		5,00%	7,20%	12	20,00%	0,00
USTO POR KM									
USTO FIXO				R\$9.060.92	İ				
	D0								
USTO VARIAVEL PAVIMENTA	00			K\$3,98					
USTO VARIÁVEL NÃO PAVIM	ENTADO			R\$5,37					
STRUTURA DE CÁLCULO									
alor do Veículo:	Valor referência obtido	atráves de peso	quisa de preços -	valor de referei	ncia 2021				
po do Veículo									
reço do Combustível:	•					(00D22 F			
-									
alor Residual do Veículo:		ac pricas var	or de prieds) ((1	· /o Kemaneraça	o de capital) 12	- 1/			
epreciação do Veículo:	((Valor veículo - número	de pneus * val	lor de pneus) * (1	- valor residual	veículo)) / (vida	a útil do veículo	) Obs: Métod	o linear.	
RLV:	_								
PVAT:	-				Terrestres(DPVA	AT).			
PVA:					tro no Conselho	Pegional de En	genharia e Ag	ronomia do Esta	do do Espíri
istoria DETRAN				_		-	geririaria e Ag	TOTIOTTIIA GO ESTA	do do Espiri
acógrafo:									
PS:									
eguro:									eiros (APP)
m Anual:									
in Andai.		•							
m da Inspeção do Tacógrafo:									
ias Letivos*									
alário do Motorista:									
		-							
lano de Saúde:		•							
eguro de Vida:		-							
ncargos Trabalhistas e							Minas Gerais -	UFMG.	
oeficientes de Consumo:									f-\
usto com Combustível: usto com Lubrificantes:	•								,
usto com Rodagem	Preço do neu * Fator de				-				,. 3.07.
usto com Manutenção:	Preço do veículo * Fator			-					
espesa Administrativa	5% do total das despesas								
otal sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + To			esa Administrati	iva).				
IS: OFINS:	0,65% referente ao Prog 3% referente a Contribu		•	guridade Social	- COEINS				
GFINS:	5% referente a Contribu			-		cípio.			
		-	• 40			- p - = -			
	Total sem Tributação * (:	1 + Tributação I	ncidente).						
otal com Tributação: usto Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo +	Custo Fixo Pe	ssoal) * (1+Despe				-		10).
otal com Tributação: lusto Fixo/km: lusto Variável/km: lusto Total por Km:		+ Custo Fixo Pe ulo) * (1+Despe	ssoal) * (1+Despe esa Administrativ				-		10).





Veículo Valor do Veículo	I LAIVILIIA DE		TICO - ROTA(3)		VLICOLO FAIO	1 IJ I AJJAGE			
	15 passageiros			OUILOMETRA	GEM ANUAL				KM DIÁRI
			D	•	•	% Tipo de	•		
	R\$ 81.775,00					Pavimento			51,6
Preço do Combustível	R\$ 6,49	Piso km Coeficientes Pavimento Asfalto 0 1,00 0% Poliedro 0 1,18 0% Terra 10.475 1,35 100%  CRLV DPVAT 14.141  CUSTO FIXO ANUAL VEICULO (SEM TRIBUTAÇÃO)  CRLV DPVAT 1PVA Tacógrafo DETRAN/ITL RS 216,15 RS 0,00 RS 817,75 RS 486,79 RS 676,00 RS 0,00 RS 1.862,78 RS 1.85 10,00 RS 1.87,75 RS 486,79 RS 676,00 RS 0,00 RS 1.862,78 RS 1.86 10,00 RS 0,00 RS 0,00 RS 1.862,78 RS 1.86 10,00 RS 0,00 RS 0,00 RS 1.862,78 RS 1.86 10,00 RS 0,00 RS		D'and at					
Número de Pneus Preço do Pneu	4 R\$ 746,31						-	Ano	Dias Letivo 203
Consumo Combustível (km/l)	4,00				1,33	100%		Allo	203
onsumo compastivei (kiii) i)	1,00	CLICT			IDLITAÇÃO)				
<u> </u>			•	•	•	Vistoria	, ,	Seguro	Total
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo		GPS		Anual
R\$ 0,00	R\$ 6.303,18	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 817,75	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.862,78	R\$ 10.362
CUSTO	VARIÁVEL ANUAL VEÍCU	LO (SEM TRIBU	TAÇÃO)			COEFI	CIENTES DE CO	NSUMO VEÍCUL	LO/ KM
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção			Combustivel	Lubrificantes	Rodagem	Manutenç
R\$ 1,62	R\$ 0,26	R\$ 0,07	R\$ 0,27			0,250000	0,040000	0,000089	0,00000
	CUSTO	FIXO ANUAL P	ESSOAL (SEM TR	IBUTAÇÃO)					
Salário	Salário				Plano de	Seguro de	Total		
Motorista	Monitor								
R\$ 21.255,00	R\$ 18.216,00	59,22%	R\$ 23.374,73	R\$ 11.630,40	R\$ 2.196,00	R\$ 330,72	R\$ 77.002,85		
	TRIBUTAÇÃO (%)								
PIS	COFINS	ISS	TOTAL						km Inspeç
									Tacógraf
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%		5,00%	7,20%	10	20,00%	0,00
JSTO POR KM									
JSTO FIXO				R\$8.942.17					
JSTO VARIÁVEL PAVIMENTAD	0			R\$2,73					
JSTO VARIÁVEL NÃO PAVIME	NTADO			R\$3,68					
TRUTURA DE CÁLCULO									
alor do Veículo:	Valor obtido da tabela F	PE. Ano base 2	021						
po do Veículo	Mercedes-Benz - Sprint	er 313 VAN Stre	et Std. 16L. Dies-	- Ano 2011 – Die	sel				
-	•								
-									
		de pneus * valo	or de pneus) *((1	+% Remuneraçã	o de capital)^12	-1)			
	20%	da			(  - \	مانيمكمن مام المعكن	\ Obs. 844+		
					veiculo)) / (vida	utii do veiculo	) Obs: Metodo	o iinear.	
	-				orrostros/DBVA	Τ\			
					errestres(DPVA	1).			
					ro no Conselho	Regional de En	genharia e Agi	ronomia do Esta	do do Espíri
ISTORIA DETRAN				_		-	8		
acógrafo:	Custo com inspeção e di	scos do tacógra	fo, uma inspeção	a cada dois ano	s.				
PS:	Contratação de aparelho	s GPS para rast	reamento e mon	itoramento dos	veículos.				
eguro:	Contratação de seguro d	os veículos. Em	caso de acidente	e, cobertura para	tripulação, pas	ssageiros e tero	eiros ou some	nte para passag	eiros (APP)
	Somatório do limite da f	aixa de km rod	ada, considerand	o a % de cada ti <sub>l</sub>	oo de pavimento	o no percurso d	liário, observa	ndo o	
							rnos em quest	ão.	
			do tacógrafo, a ca	ida dois anos, er	n local certificac	lo.			
	Estimativa de dias letivo								
		•							
	Valor referencia - Conve	-	ie Trabalho - SET						
alário do Monitor:									
llário do Monitor: cket/Vale Alimentação:		-		PES.					
ılário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde:	Valor referência - Conve	nção Coletiva o	le Trabalho - SET	PES. PES.					
lário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: guro de Vida:	Valor referência - Conve Valor referência - Conve	nção Coletiva o nção Coletiva o	le Trabalho - SET le Trabalho - SET	PES. PES. PES.	o da Universida	do Fodoral do I	Minor Corole	LIEMO	
alário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: eguro de Vida: cargos Trabalhistas e	Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári	nção Coletiva o nção Coletiva o o motorista e r	le Trabalho - SET le Trabalho - SET nonitor. Valor ap	PES. PES. PES. urado por estud			Minas Gerais -	UFMG.	
lário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: guro de Vida: ccargos Trabalhistas e peficientes de Consumo:	Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári Coeficientes de consum	nção Coletiva o nção Coletiva o lo motorista e r o apurados por	le Trabalho - SET le Trabalho - SET nonitor. Valor ap estudo da Unive	PES. PES. PES. urado por estud rsidade Federal	de Minas Gerais	- UFMG.			rafo)
elário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e peficientes de Consumo: usto com Combustível:	Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combu:	nção Coletiva o nção Coletiva o io motorista e r o apurados por stível * Fator de	le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combi	PES. PES. PES. urado por estud rsidade Federal ustível * (Quilon	de Minas Gerais netragem anual	s - UFMG. + quilometrage	em anual da in:	speção do tacóg	
llário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: guro de Vida: ccargos Trabalhistas e peficientes de Consumo: sto com Combustível: usto com Lubrificantes:	Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do litro de combus	nção Coletiva o nção Coletiva o io motorista e r o apurados por stível * Fator de stível * Fator de	le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combi e consumo lubrifi	PES. PES. PES. urrado por estud rsidade Federal ustível * (Quilon cantes * (Quilor	de Minas Gerais netragem anual netragem anual	s - UFMG. + quilometrage + quilometrage	em anual da in: em anual da in	speção do tacóg speção do tacóg	
alário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: gguro de Vida: ccargos Trabalhistas e peficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: sto com Rodagem	Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combu: Preço do litro de combu: Preço do pneu * Fator de	nção Coletiva c nção Coletiva c io motorista e r o apurados por stível * Fator de stível * Fator de e consumo de p	le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combi e consumo lubrifi neus * (Quilome	PES. PES. PES. urado por estud rsidade Federal ustível * (Quilon cantes * (Quilor tragem anual + o	de Minas Gerais netragem anual netragem anual quilometragem	s - UFMG. + quilometrage + quilometrage anual da inspe	em anual da in: em anual da in ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
elário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: sguro de Vida: ccargos Trabalhistas e peficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Manutenção:	Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do pneu * Fator de Preço do veículo * Fator	nção Coletiva c nção Coletiva c io motorista e r o apurados por stível * Fator de stível * Fator de e consumo de p de consumo co	le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combi e consumo lubrifi neus * (Quilome	PES. PES. PES. urado por estud rsidade Federal ustível * (Quilon cantes * (Quilor tragem anual + o	de Minas Gerais netragem anual netragem anual quilometragem	s - UFMG. + quilometrage + quilometrage anual da inspe	em anual da in: em anual da in ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
elário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: eguro de Vida: chargos Trabalhistas e peficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Rodagem usto com Manutenção: espesa Administrativa	Valor referência - Conve Valor referência - Conve So,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do pneu * Fator de Preço do veículo * Fator 5% do total das despesas	nção Coletiva c nção Coletiva c io motorista e r o apurados por stível * Fator de s consumo de p de consumo co s.	le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combo e consumo lubrifi neus * (Quilome m manutenção *	PES. PES. PES. urado por estud rsidade Federal sustível * (Quilon cantes * (Quilor tragem anual + ( (Quilometrager	de Minas Gerais netragem anual netragem anual quilometragem n anual + quilon	s - UFMG. + quilometrage + quilometrage anual da inspe	em anual da in: em anual da in ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
alário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: gguro de Vida: ncargos Trabalhistas e peficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Rodagem usto com Manutenção: espesa Administrativa atal sem Tributação:	Valor referência - Conve Valor referência - Conve 59,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do pneu * Fator de Preço do veículo * Fator	nção Coletiva o nção Coletiva o io motorista e r o apurados por stível * Fator de e consumo de p de consumo co s.	le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combo e consumo lubrifi neus * (Quilome m manutenção * riável)*(1+Despe	PES. PES. PES. urado por estud rsidade Federal sustível * (Quilon cantes * (Quilor tragem anual + ( (Quilometrager	de Minas Gerais netragem anual netragem anual quilometragem n anual + quilon	s - UFMG. + quilometrage + quilometrage anual da inspe	em anual da in: em anual da in ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
elário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: gguro de Vida: ocargos Trabalhistas e peficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Rodagem usto com Manutenção: espesa Administrativa etal sem Tributação: S:	Valor referência - Conve Valor referência - Conve S9,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do pneu * Fator de Preço do veículo * Fator 5% do total das despesa; (Total do Custo Fixo + To	nção Coletiva o nção Coletiva o o motorista e r o apurados por stível * Fator de stível * Fator de e consumo de p de consumo co s. tal do Custo Va rama de Integra	le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI monitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combi e consumo lubrifi neus * (Quilome m manutenção * rriável)*(1+Despe ação Social - PIS.	PES. PES. urado por estud rsidade Federal ustível * (Quilon cantes * (Quilor tragem anual + (Quilometrager	de Minas Gerais netragem anual netragem anual quilometragem n anual + quilon va).	s - UFMG. + quilometrage + quilometrage anual da inspe	em anual da in: em anual da in ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
slário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: squro de Vida: ccargos Trabalhistas e peficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Manutenção: espesa Administrativa otal sem Tributação: 5: DFINS:	Valor referência - Conve Valor referência - Conve So, 22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combu: Preço do pneu * Fator de Preço do pneu * Fator de Preço do veículo * Fator 5% do total das despesa: (Total do Custo Fixo + To 0,65% referente ao Prog	nção Coletiva c nção Coletiva c o motorista e r o apurados por stível * Fator de e consumo de p de consumo co s. tal do Custo Va rama de Integra	le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive e consumo combio consumo lubrifi neus * (Quilome m manutenção * rriável)*(1+Despe ação Social - PIS. unciamento da Se	PES. PES. PES. urrado por estud rsidade Federal ustível * (Quilon cantes *	de Minas Gerais netragem anual netragem anual quilometragem n anual + quilon va).  - COFINS.	s - UFMG. + quilometrage + quilometrag anual da inspe netragem anua	em anual da in: em anual da in ção do tacógra	speção do tacóg speção do tacóg fo).	
alário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: gguro de Vida: ncargos Trabalhistas e peficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Rodagem usto com Manutenção: espesa Administrativa otal sem Tributação: 5: DFINS: 5:	Valor referência - Conve Valor referência - Conve So,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do litro de combus Preço do preu * Fator de Preço do veículo * Fator 5% do total das despesas (Total do Custo Fixo + To 0,65% referente ao Prog 3% referente a Contribu 5% referente a Contribu 5% referente a O Impost Total sem Tributação * (:	nção Coletiva conção Coletiva con motorista e ro a purados por stível * Fator de stível * Fator de consumo de pode consumo co son de lotegra de lotegra por a o Fina so Sobre Serviço 1 + Tributação la formação la tributação la formação formaçõe formação formação formação formação formação formação formaçõe formação formaçõe fo	le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI monitor. Valor ap estudo da Unive consumo combi consumo lubrifi neus * (Quilome m manutenção * rriável)*(1+Despe ação Social - PIS. niciamento da Se - ISS. O valor do ncidente).	PES. PES. PES. urado por estud rsidade Federal ustível * (Quilor tragem anual + ( Quilometrager esa Administrati guridade Social ISSS varia de acor	de Minas Gerais netragem anual quilometragem n anual + quilon va).  - COFINS. do com o munic	is - UFMG. + quilometrage + quilometrage anual da insper netragem anua úpio.	em anual da in: em anual da in ção do tacógra I da inspeção d	speção do tacóg speção do tacóg fo). do tacógrafo).	grafo).
alário do Monitor: cket/Vale Alimentação: ano de Saúde: gguro de Vida: ncargos Trabalhistas e peficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Rodagem usto com Manutenção: espesa Administrativa btal sem Tributação: S: DFINS: S: stal com Tributação: usto Fixo/km:	Valor referência - Conve Valor referência - Conve So,22% do valor do salári Coeficientes de consum Preço do litro de combus Preço do pneu * Fator de Preço do veículo * Fator 5% do total das despesa: (Total do Custo Fixo + To 0,65% referente ao Prog 3% referente ao Contribu 5% referente ao Imposto	nção Coletiva conção Coletiva con como coletiva con como constive la Fator de strive la Fator de consumo de pede consumo cos.  La ldo Custo Varama de Integração para o Fina Sobre Serviço La Tributação III.  La Tributação III.  Custo Fixo Pes	le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI le Trabalho - SETI nonitor. Valor ap estudo da Unive consumo combi consumo combi consumo lubrifi consumo	PES. PES. pres. urado por estud rsidade Federal ustivel * (Quilon cantes * (Quilor tragem anual + ( Quilometrager essa Administrati uguridade Social SSS varia de acor essa Administrati	de Minas Gerais netragem anual netragem anual quilometragem n anual + quilon va).  - COFINS. do com o munic va)/ (1-Tributaçã	s - UFMG. + quilometrage + quilometrage anual da inspe- netragem anua	em anual da in: em anual da in ção do tacógra I da inspeção d	speção do tacóg speção do tacóg fo). do tacógrafo). * dias letivos an	grafo).



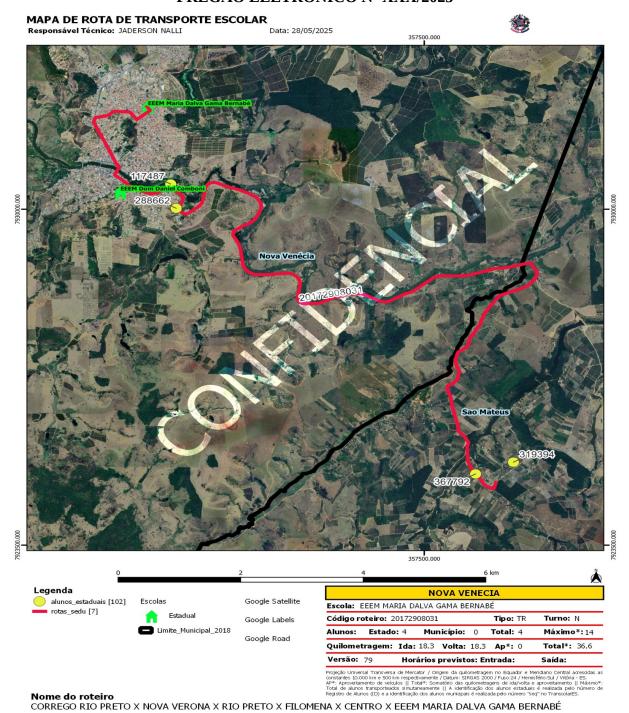


	PLANILHA DE	CUSTO ESPECÍ	FICO - ROTA(S)	20172908031	· VEÍCULO PAR	A 41 PASSAGE	IROS		
Vefeule	41			OLULOMETR	AGEM ANUAL				KM DIÁRI
Veículo	41 passageiros				•	% Tipo de			
Valor do Veículo	R\$ 117.689,00		Piso	Km	Coeficientes	Pavimento			118,7
Preço do Combustível	R\$ 6,49		Asfalto	0	1,00	0%			
Número de Pneus	6		Poliedro	0 24.096	1,18	0%		A = 0	Dias Letivo 203
Preço do Pneu Consumo Combustível (km/l)	R\$ 2.112,39 2,86	_	Terra TOTAL*	32.530	1,35	100%		Ano	203
consumo combustivei (kiii/i)	2,80				~~~				
•		•	O FIXO ANUAL V	•	IBUTAÇAO)	Vistoria	,	Seguro	Total
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	DETRAN/ITL	GPS	Pass./Terc.	Anual
R\$ 0,00	R\$ 7.000,98	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 1.176,89	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.965,98	R\$ 11.522,
CHETA	VARIÁVEL ANUAL VEÍCL	ILO (SEM TRIBLI	TACÃO	•		COFFI	CIENTES DE CO	NSUMO VEÍCUI	O/KM
				Total					
Combustivel	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Anual		Combustivel	Lubrificantes	Rodagem	Manutenç
R\$ 2,27	R\$ 0,39	R\$ 0,19	R\$ 0,39	R\$ 3,24		0,350000	0,060000	0,000089	0,000003
	CUST	O FIXO ANUAL P	ESSOAL (SEM TR	IBUTAÇÃO)					
Salário	Salário	Encargos	Encargos	Ticket/Vale	Plano de	Seguro de	Total		
Motorista	Monitor	(%)	(R\$)	Alimentação	Saúde	Vida	Anual		
R\$ 21.255,00	R\$ 18.216,00	59,22%	R\$ 23.374,73	R\$ 11.630,40	R\$ 2.196,00	R\$ 330,72	R\$ 77.002,85		
	TRIBUTAÇÃO (%)						OUTROS		
					Despesas	Margem de	Vida Útil	Valor Residual	km Inspeç
PIS	COFINS	ISS	TOTAL		Administrativa		Veículo	Veículo (%)	Tacógraf
0.050/	2.000/	F 000/	22.82%		(% a.m)	(% a.m)	(anos)		
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%		5,00%	7,20%	12	20,00%	0,00
USTO POR KM									
USTO FIXO				R\$9.060,92	l				
					l I				
JSTO VARIÁVEL PAVIMENTA	ро			R\$3,98					
USTO VARIÁVEL NÃO PAVIMI	ENTADO			R\$5,37					
TRUTURA DE CÉLCULO					•				
STRUTURA DE CÁLCULO alor do Veículo:	Valor referência obtido	atrávos do nos							
	valui referencia ubiliuu		uica do procos -	valor de refere	ncia 2021				
ino do Veiculo				valor de refere	ncia 2021				
•	Ônibus Urbano - M.BEN	Z/INDUSCAR AP	ACHE U- Ano 201	1 – Diesel	ncia 2021				
reço do Combustível:		Z/INDUSCAR AP n postos de com	ACHE U- Ano 201 bustíveis do ES -	1 – Diesel Site SEFAZ		/80R22,5			
reço do Combustível: reço do Pneu:	Ônibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er	Z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r	ACHE U- Ano 201 bustíveis do ES - evendedores de	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p	neu medida 275				
reço do Combustível: reço do Pneu: lemuneração do Capital: ralor Residual do Veículo:	Ônibus Urbano - M.BEN. Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20%	Z/INDUSCAR AP m postos de com o de preços em r de pneus * valc	ACHE U- Ano 201 abustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *((1	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã	neu medida 275 o de capital)^12	-1)			
reço do Combustível: reço do Pneu: lemuneração do Capital: ralor Residual do Veículo: Depreciação do Veículo:	Önibus Urbano - M.BEN. Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número	Z/INDUSCAR AP m postos de com o de preços em r de pneus * valo o de pneus * val	ACHE U- Ano 201 abustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *((1-	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã	neu medida 275 o de capital)^12	-1)	) Obs: Métod	o linear.	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: lepreciação do Veículo: RLV:	Önibus Urbano - M.BEN. Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro	Z/INDUSCAR AP m postos de com o de preços em r de pneus * valo o de pneus * val e Licenciamento	ACHE U- Ano 201 abustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *((1- or de pneus) * (2- or de veículos (CR	.1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã L- valor residual LV).	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vida	-1) a útil do veículo	) Obs: Métod	o linear.	
reço do Combustível: reço do Pneu: lemuneração do Capital: (alor Residual do Veículo: lepreciação do Veículo: RLV: PVAT:	Önibus Urbano - M.BEN. Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessoa	Z/INDUSCAR AP m postos de com o de preços em r de pneus * valc o de pneus * val e Licenciamento ais Causados po	ACHE U- Ano 201 abustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *((1- or de pneus) * (1 o de Veículos (CR · Veículos Autom	.1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã L - valor residual LV). notores de Vias	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vida	-1) a útil do veículo	) Obs: Métod	o linear.	
reço do Combustível: reço do Pneu: lemuneração do Capital: (alor Residual do Veículo: lepreciação do Veículo: RLV: PVAT:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie	Z/INDUSCAR AP m postos de com o de preços em r de pneus * valc o de pneus * val e Licenciamento ais Causados por edade de Veículo	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *((1: or de pneus) (CR o de Veículos (CR Veículos Automos Automotores	.1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã L - valor residual LUV). totores de Vias (IPVA).	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vida Ferrestres(DPV <i>A</i>	-1) a útil do veículo ·T).			do do Espíri
ipo do Veículo rreço do Oembustível: reço do Pneu: temuneração do Capital: talor Residual do Veículo: tepreciação do Veículo: RIV: PVAT: PVA:	Onibus Urbano - M.BEN. Preço médio à venda er Preço médio de cotação: (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos: Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que	z/INDUSCAR AP m postos de com o de preços em r de pneus * valc o de pneus * val e Licenciamento ais Causados por edade de Veículo e pode ser execu	ACHE U- Ano 201 clustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1: or de pneus) *(1 o de Veículos (CR o Veículos Autom os Automotores otada por profissi	.1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã L - valor residual LU). totores de Vias (IPVA). tional com regis	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vida Ferrestres(DPV <i>A</i>	-1) a útil do veículo .T). Regional de En			do do Espírit
reço do Combustível: reço do Pneu: temuneração do Capital: taldor Residual do Veículo: tepreciação do Veículo: RLV: PPVAT: PVA:	Onibus Urbano - M.BEN. Preço médio à venda er Preço médio de cotação: (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando	z/INDUSCAR AP m postos de com o de preços em r de pneus * valo o de pneus * valo e Licenciamento ais Causados por edade de Veículo e pode ser execu- o neste caso disp	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *((1- or de pneus) * (1 or de Veículos (CR Veículos Autom os Automotores i atada por profissi pensada da obrig	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã L- valor residual LV). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: Ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e	-1) a útil do veículo .T). Regional de En			do do Espírit
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: EVA: istoria DETRAN acógrafo:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d	z/INDUSCAR AP n postos de com de preços em r de pneus * valc o de pneus * valc o de conciamento ais Causados pou edade de Veícul e pode ser execu o neste caso disp iscos do tacógra	ACHE U- Ano 201  chustíveis do ES -  evendedores de  or de pneus) *(1  or de pneus) *(1  or de Veículos (CR  Veículos Autom  os Automotores  tada por profissi  pensada da obrig  fo, uma inspeção	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã L - valor residual LV). otores de Vias' (IPVA). ional com regis ação de realizaç o a cada dois ano	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vida Terrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e os.	-1) a útil do veículo .T). Regional de En			do do Espíri
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: lepreciação do Veículo: IRLV: PVAT:	Onibus Urbano - M.BEN. Preço médio à venda er Preço médio de cotação: (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando	z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r o de pneus * valc o de pneus * valc c o de pneus * valc c o de pneus * val c o d	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *((1 o de Veículos (CR ' Veículos (AN os Automotores itada por profissi bensada da obrig of, uma inspeçãc reamento e mon	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã - valor residual LIV). totores de Vias' (IPVA). tonal com regis ação de realizaç a a cada dois ans itoramento dos	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos.	-1) a útil do veículo .T). Regional de En m ITL.	genharia e Ag	ronomia do Esta	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PS:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh	z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r de pneus * valc de pneus * valc de compeus * valc sis Causados poi dade de Veículi e pode ser execu n este caso disp siscos do tacógra dos GPS para rast dos veículos. Em	ACHE U- Ano 201 bustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *((1 or de pneus) *((2 or de véciulos (CR or Veículos Autom os Automotores i tada por profissi ensada da obrig fo, uma inspeção reamento e mon caso de acident	1 – Diesel Site SEFAZ press no ES - p +% Remuneraçã L- valor residual LV). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a de add dois an itoramento dos e, cobertura par	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e: os. veículos. a tripulação, pa	-1) a útil do veículo aT). Regional de En m ITL. ssageiros e tero	genharia e Ag seiros ou some	ronomia do Esta ente para passag	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: iPS: eguro:	Onibus Urbano - M.BEN. Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparellh Contratação de seguro o	z/INDUSCAR AP m postos de com de preços em r de pneus * valc o de pneus * valc sis Causados poi e pode ser execu- pode ser exe	ACHE U- Ano 201  chustíveis do ES -  evendedores de  or de pneus) *(1  or de Veículos (CR  v Veículos Autom  os Automotores  citada por profissi  pensada da obrig  fo, uma inspeçãc  rocaso de acident  ada, considerand	1 – Diesel Site SEFAZ ptess no ES - p +% Remuneraçã L- valor residual LV). ional com regis ação de realizaç o a cada dois anu itoramento dos e, cobertura par lo a % de cada ti	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: Ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e os. a tripulação, pa po de paviment	-1) a útil do veículo xT). Regional de En m ITL. ssageiros e terro o no percurso o	genharia e Ag seiros ou some liário, observa	ronomia do Esta ente para passag indo o	
reço do Combustível: reço do Pneu: temuneração do Capital: talor Residual do Veículo: tepreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: tistoria DETRAN acógrafo: pS: eguro:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili	z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r o de pneus * valc o de valc o de pneus * valc o de pneu	ACHE U- Ano 201 ibustiveis do ES - evendedores de or de pneus) * ((1 o de Veículos (CR v Veículos (CR v Veículos Automos stada por profissi pensada da obrig fo, uma inspeçãc reamento e mon caso de acident ada, considerand e piso de rolamer quillometragem	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LIV). totores de Vias (IPVA). totores de vias (IPVA). totores de vias ação de realizaç a a cada dois an itoramento dos e, cobertura par tota de cada ti nto. Para veícul diária no perío	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema	-1) a útil do veículo aT). Regional de En m ITL. sssageiros e terr o no percurso o	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo	ronomia do Esta ente para passag indo o os (Ex: EJA e	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: tepreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: iPS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re	z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r de pneus * valc o de pneus * valc o de pneus * valc e Licenciamento eis Causados poi edade de Veículo e pode ser execu o neste caso disp siscos do tacógra siscos do tacógra os GPS para rast dos veículos. Em faixa de km rod- nforme o tipo de zada a média da alizar inspeção o	ACHE U- Ano 201 ibustiveis do ES - evendedores de or de pneus) * ((1 o de Veículos (CR v Veículos (CR v Veículos Automos stada por profissi pensada da obrig fo, uma inspeçãc reamento e mon caso de acident ada, considerand e piso de rolamer quillometragem	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LIV). totores de Vias (IPVA). totores de vias (IPVA). totores de vias ação de realizaç a a cada dois an itoramento dos e, cobertura par tota de cada ti nto. Para veícul diária no perío	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema	-1) a útil do veículo aT). Regional de En m ITL. sssageiros e terr o no percurso o	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo	ronomia do Esta ente para passag indo o os (Ex: EJA e	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: epvAT: PVAT: PVAT: PVAS: istoria DETRAN acógrafo: iPS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: idas Letivos*	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo	z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em n de preus * valc o de pneus * valc e Licenciamento ais Causados por dade de Veícul o pode ser exec. o neste caso disp iscos do tacógra os GPS para rast dos veículos sos veículos r faixa de km rodi nforme o tipo de zada a média de alizar inspeção o os anual.	ACHE U- Ano 201 bustíveis do ES - evendedores de or de pneus) * (1 or de pneus) * (1 or de veículos (CR • Veículos Autom os Automotores itada por profissi bensada da obrig fo, uma inspeção reamento e mon caso de acident ada, considerand o piso de rolame i quilometragem do tacógrafo, a ca	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). totores de Vias (IPVA). tional com regis ação de realizaç to a cada dois antitoramento dos e, cobertura par lo a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema	-1) a útil do veículo aT). Regional de En m ITL. sssageiros e terr o no percurso o	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo	ronomia do Esta ente para passag indo o os (Ex: EJA e	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: PVAT: estoria DETRAN acógrafo: epuro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Letivos* alário do Motorista:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficande Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de aparelh Contratação de inimite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve	Z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r o de pneus * valc o de pneus * valc o de pneus * valc e Licenciamento ais Causados poi edade de Veículo e pode ser execu. o neste caso disp iscos do tacógra os GPS para rast dos veículos. Em faixa de km cada nforme o tipo de zada a média de ailizar inspeção o os anual. enção Coletiva c	ACHE U- Ano 201 bustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de yeículos (CR - Veículos Autom os Automotores intada por profissi tada por profissi tada do or profissi tada do or profissi dad a obrig fo, uma inspeçã reamento e mon caso de acident ada, considerand or piso de rolamer quilometragem do tacógrafo, a ca	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). totores de Vias (IPVA). tonal com regis ação de realizaç a a cada dois and itoramento dos e, cobertura par into. Para veícul diária no perío ada dois anos, e	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema	-1) a útil do veículo aT). Regional de En m ITL. sssageiros e terr o no percurso o	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo	ronomia do Esta ente para passag indo o os (Ex: EJA e	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: tepreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: IPS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: isias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo Valor referência - Convo Valor referência - Convo	z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços e m r o de pneus * valc	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de Veículos (CR v Veículos Autom os Automotores itada por profissi pensada da obrig fo, uma inspeçãc reamento e mon caso de acident ada, considerand or piso de rolamer quilometragem do tacógrafo, a ca	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a a cada dois an itoramento dos e, cobertura par io a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES.	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema	-1) a útil do veículo aT). Regional de En m ITL. sssageiros e terr o no percurso o	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo	ronomia do Esta ente para passag indo o os (Ex: EJA e	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Lettivos* alário do Monitor: icket/Vale Alimentação:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo Valor referência - Convo	z/INDUSCAR AP m postos de com de preus * valc o de valc	ACHE U- Ano 201  bustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *((1  or de pneus) *((1  or de pneus) *(1  or de verculos (CR or Verculos Automo os Automotores  tada por profissi enesada da obrig ereamento e mon caso de acident ada, considerand e quilometragem do tacógrafo, a ca	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã L- valor residual LV). ional com regis ação de realizaç o a cada dois ano itoramento dos e, cobertura par lo a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e  PES. PES.	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema	-1) a útil do veículo aT). Regional de En m ITL. sssageiros e terr o no percurso o	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo	ronomia do Esta ente para passag indo o os (Ex: EJA e	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Letivos* alário do Montorista: alário do Montor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo Valor referência - Convo Valor referência - Convo	Z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r o de preus * valc o posto de de Veícul o posto de como de de Veícul o posto de como de valc o posto de como de valc o posto de valc	ACHE U- Ano 201 bustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de veículos (CR Veículos Autom os Automotores o tada por profissi bensada da obrig fo, uma inspeção reamento e mon caso de acident ada, considerand o piso de rolame o quilometragem do tacógrafo, a ca le Trabalho - SET e Trabalho - SET le Trabalho - SET le Trabalho - SET le Trabalho - SET	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). totores de Vias (IPVA). totores de Vias iação de realizaç a a cada dois ano titoramento dos e, cobertura par lo a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema	-1) a útil do veículo aT). Regional de En m ITL. sssageiros e terr o no percurso o	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo	ronomia do Esta ente para passag indo o os (Ex: EJA e	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: EVA: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: cket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessoa Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo Valor referência - Convo	z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r o de preços em r o de preus * valc o de caso disp o ser exec. o neste caso disp oiscos do tacógra os GPS para rast dos veículos. Em faixa de km rod faixa de km rod faixa de km rod alizar inspeção to so anual. enção Coletiva c	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de Veículos (CR Veículos (CR Veículos Autom os Automotores tada por profissi oensada da obrig fo, uma inspeçãc reamento e mon caso de acidente ada, considerand e piso de rolamen o tacógrafo, a ce te Trabalho - SET	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LIV). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a a cada dois an itoramento dos e, cobertura par lo a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)*12 veículo)) / (vid: Terrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e: ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema n local certifica	-1) a útil do veículo aT). Regional de En m ITL. ssageiros e terr o no percurso o n rotas com me na nas rotas/tu do.	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em quesí	ronomia do Esta ente para passag indo o os (Ex: EJA e tão.	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: VA: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Letivos* alário do Monitor: cket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando. Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letiv Valor referência - Conve	z/INDUSCAR AP m postos de com o de preços e m r o de preços e m r o de preus * valc o de pneus * valc o de casa disp o iscos do tacógra os GPS para rast dos veículos. Em faixa de km rod faixa de km rod alizar inspeção (o os anual. enção Coletiva c	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de veículos (CR oveículos (	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a a cada dois an itoramento dos e, cobertura par io a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema m local certifica	-1) a útil do veículo aT). Regional de En m ITL. ssageiros e terr o no percurso o n rotas com me ma nas rotas/tu do.	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em quesí	ronomia do Esta ente para passag indo o os (Ex: EJA e tão.	
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e oeficientes de Consumo: usto com Combustível:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20%) (Valor veículo - número 20%) Vistoriad o Bengistro Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficande Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo Valor referência - Conve	z/INDUSCAR AP n postos de com o de preus * valc e Licenciamento de como de de de Veículo de preus * valc o preste caso dispiscos do tacógra os GPS para rast dos veículos. Em faixa de km rodinforme o tipo de zada a média de alizar inspeção o estada o de coletiva o enção co	ACHE U- Ano 201  bustíveis do ES -  evendedores de  or de pneus) * (1  or de pneus) * (1  or de Veículos (CR  Veículos Autom  sos Automotores i  tada por profissi  sensada da obrig  fo, uma inspeção  reamento e mon  caso de acident  ada, considerand  e piso de rolamer  quilometragem  do tacógrafo, a ca  le Trabalho - SETI  e Trabalho - SETI	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). totores de Vias (IPVA). totores de Vias iação de realizaç a a cada dois ano titoramento dos e, cobertura par lo a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vida ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria el os. veículos. a tripulação, pa po de paviment os que executan do de uma sema m local certifica	-1) a útil do veículo xT).  Regional de En m ITL.  ssageiros e terc o no percurso o n rotas com me na nas rotas/tu do.  de Federal de I s - UFMG. + quilometrage + quilometrage + quilometrage	genharia e Ag ceiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em ques: Minas Gerais -	ronomia do Esta ente para passag ndo o ns (Ex: EJA e tão.  UFMG. speção do tacóg	eiros (APP)
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: pv	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letiv Valor referência - Conve	z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r o de preços em r o de preus * valc o de caso disp o ser exec. o neste caso disp oiscos do tacógra os GPS para rast dos veículos. Em faixa de km rod faixa de km rod faixa de km rod alizar inspeção to so anual. enção Coletiva c enção Fator de servicel * Fator de estível * Fator de estível * Fator de	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de Veículos (CR Veículos (CR Veículos Autom os Automotores itada por profissi oensada da obrig fo, uma inspeçãc reamento e mon caso de acidente ada, considerand or piso de rolamen o tacógrafo, a ce le Trabalho - SET ie Crabalho - SET	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LIV). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a a cada dois an itoramento dos e, cobertura par lo a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)*12 veículo)) / (vid: Terrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema n local certifica- do da Universida de Minas Gerai netragem anual	a útil do veículo IT).  Regional de En ITL.  ssageiros e terc o no percurso o n rotas com me na nas rotas/tu do.  ide Federal de l s - UFMG. + quilometrage + quilometrage	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em ques:  Winas Gerais -	ronomia do Esta ente para passag indo o is (Ex: EJA e tão.  UFMG.  speção do tacóg ispeção do tacóg ispeção do tacóg ispeção do tacóg	eiros (APP)
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: PVAT: PVAT: PVAT: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Letivos* alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e oeficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Rodagem	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo Valor referência - Convo Poreço do litro de combu Preço do litro de combu Preço do litro de combu Preço do litro de combu	z/INDUSCAR AP m postos de com o de preços e m r o de preços e m r o de preus * valc o de l'accionente	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de veículos (CR oveículos (Automo os Automotores itada por profissi pensada da obrig fo, uma inspeçãc reamento e mon caso de acident reada, considerand or piso de rolamer quilometragem do tacógrafo, a ca le Trabalho - SET consumo tombi cronsumo tubrifi neus * (Quilome	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). iotores de Vias (IPVA). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a a cada dois an itoramento dos e, cobertura par io a % de cada ti tto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema m local certifica de Minas Gerai metragem anual metragem anual quilometragem	a útil do veículo  T).  Regional de En  ITL.  ssageiros e terr  o no percurso o  nrotas com me  ma nas rotas/tu  do.  de Federal de I  s - UFMG.  + quilometrage  anual da insper	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em ques viinas Gerais - sem anual da in em anual da in	ronomia do Esta ente para passag indo o is (Ex: EJA e tão.  UFMG. speção do tacóg ispeção do tacóg fo).	eiros (APP)
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Lettvos* alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e oeficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Modagem usto com Modagem usto com Modagem	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20%) (Valor veículo - número 20%) (Valor veículo - número 20%) (Valor de Registro 20%) 20%) 20%) 20%) 20%) 20%) 20%) 20%)	Z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r de preus * vale o de preços em r de preus * vale o de preus * vale o de preus * vale e Licenciamente ais Causados por edade de Veícul e pode ser execu- o neste caso disp iscos do tacógra os GPS para rast dos veículos. Em faixa de km rodi- nforme o tipo de zada a média de alizar inspeção o los anual. enção Coletiva o enção Fara de enção Coletiva o enção Fara de enção Coletiva o enção Fara de enção F	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de veículos (CR oveículos (Automo os Automotores itada por profissi pensada da obrig fo, uma inspeçãc reamento e mon caso de acident reada, considerand or piso de rolamer quilometragem do tacógrafo, a ca le Trabalho - SET consumo tombi cronsumo tubrifi neus * (Quilome	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). iotores de Vias (IPVA). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a a cada dois an itoramento dos e, cobertura par io a % de cada ti tto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema m local certifica de Minas Gerai metragem anual metragem anual quilometragem	a útil do veículo  T).  Regional de En  ITL.  ssageiros e terr  o no percurso o  nrotas com me  ma nas rotas/tu  do.  de Federal de I  s - UFMG.  + quilometrage  anual da insper	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em ques viinas Gerais - sem anual da in em anual da in	ronomia do Esta ente para passag indo o is (Ex: EJA e tão.  UFMG. speção do tacóg ispeção do tacóg fo).	eiros (APP)
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: aldor Residual do Veículo: tepreciação do Teres de consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Rodagem usto com Manutenção: tespesa Administrativa	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20%) (Valor veículo - número 20%) (Valor veículo - número 20%) ((Valor veículo - número 20%) (Valor de Begistro 20%) 20%) 20%) 20%) 20%) 20%) 20%) 20%)	Z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços em r o de preços em r o de preus * valc o de preus * valc o de preus * valc e Licenciamento ais Causados por edade de Veículo pode ser execu. o neste caso disp iscos do tacógra os GPS para rast dos veículos. Em faixa de km cálo de ada a média de adizar inspeção o cos amodos por como do coletiva o cenção Coletiv	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de veículos (CR Veículos Autom os Automotores itada por profissi tada por profissi tada por profissi tada por profissi dad, aconsiderand or piso de acident or piso de rolamer or quilometragem do tacógrafo, a ca le Trabalho - SET le	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a a cada dois and itoramento dos e, cobertura par iotora de dois and itoramento dos e, cobertura par benedad a dois anos, e  PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES	neu medida 275 o de capital)*12 veículo)) / (vida Ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria elos. veículos. a tripulação, pa po de paviment os que executan do de uma sema m local certifica de Minas Gerai netragem anual metragem anual quilometragem m anual + quilor	a útil do veículo  T).  Regional de En  ITL.  ssageiros e terr  o no percurso o  nrotas com me  ma nas rotas/tu  do.  de Federal de I  s - UFMG.  + quilometrage  anual da insper	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em ques viinas Gerais - sem anual da in em anual da in	ronomia do Esta ente para passag indo o is (Ex: EJA e tão.  UFMG. speção do tacóg ispeção do tacóg fo).	eiros (APP)
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Lettvos* alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e oeficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Modagem usto com Modagem usto com Modagem	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20%) (Valor veículo - número 20%) (Valor veículo - número 20%) (Valor de Registro 20%) 20%) 20%) 20%) 20%) 20%) 20%) 20%)	z/INDUSCAR AP in postos de com o de preços e m r o de preços e m r o de preus * valc o de licanciamento o de caso disp o des caso disp o sos do tacógra os GPS para rast dos veículos. Em faixa de km rod faixa de km rod faixa de km rod faixa de km rod o sos anual. enção Coletiva c enção Coletiva c enção Coletiva c enção Coletiva c o enção Coletiva	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de yeiculos (CR veículos (CR veículos Autom os Automotores itada por profissi oensada da obrig fo, uma inspeçãc reamento e mon caso de acidente ada, considerand or piso de rolamen i quilometragem io tacógrafo, a ce le Trabalho - SETI	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a a cada dois and itoramento dos e, cobertura par iotora de dois and itoramento dos e, cobertura par benedad a dois anos, e  PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES	neu medida 275 o de capital)*12 veículo)) / (vida Ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria elos. veículos. a tripulação, pa po de paviment os que executan do de uma sema m local certifica de Minas Gerai netragem anual metragem anual quilometragem m anual + quilor	a útil do veículo  T).  Regional de En  ITL.  ssageiros e terr  o no percurso o  nrotas com me  ma nas rotas/tu  do.  de Federal de I  s - UFMG.  + quilometrage  anual da insper	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em ques viinas Gerais - sem anual da in em anual da in	ronomia do Esta ente para passag indo o is (Ex: EJA e tão.  UFMG. speção do tacóg ispeção do tacóg fo).	eiros (APP)
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e oeficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Combustível: usto com Rodagem usto com Manutenção: espesa Administrativa otal sem Tributação:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letive Valor referência - Conve Valor referência -	z/INDUSCAR AP m postos de com o de preços e m r o de preços e m r o de preus * valc o de casados por e dade de Veículo pode ser exec. o neste caso disp oiscos do tacógra os GPS para rast dos veículos. Em faixa de km rod. faixa de km rod. faixa de km rod. faixa de km rod. sos anual. enção Coletiva c	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de Veículos (CR oveículos (	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). iotores de Vias (IPVA). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a a cada dois an itoramento dos e, cobertura par io a % de cada ti tto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vid: ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema m local certifica de Minas Gerai metragem anual metragem anual quilometragem m anual + quilor va).	a útil do veículo  T).  Regional de En  ITL.  ssageiros e terr  o no percurso o  nrotas com me  ma nas rotas/tu  do.  de Federal de I  s - UFMG.  + quilometrage  anual da insper	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em ques viinas Gerais - sem anual da in em anual da in	ronomia do Esta ente para passag indo o is (Ex: EJA e tão.  UFMG. speção do tacóg ispeção do tacóg fo).	eiros (APP)
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: eva: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: cket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e oeficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Lubrificantes: usto com Manutenção: espesa Administrativa otal sem Tributação: IS: OFINS:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20% (Vidor de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelho Contratação de aparelho Contratação de aparelho Contratação de seguro o Somatório do limite da a coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo Valor referência - Convo Valor ref	Z/INDUSCAR AP In postos de com o de preços em ir o de preços em ir o de preus * valc	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de yeiculos (CR Veículos Autom os Automotores itada por profissi tada por profissi tada por profissi tada por profissi tada por profissi dada, considerand ada, considerand ipiso de rolamer quillometragem lo tacógrafo, a ca le Trabalho - SETI le Trabal	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). totores de Vias (IPVA). totores de Vias iação de realizaç a a cada dois ano titoramento dos e, cobertura par lo a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)^12 veículo)) / (vida ferrestres(DPVA tro no Conselho do de vistoria el os. veículos. a tripulação, pa po de paviment os que executan do de uma sema m local certifica de Minas Gerai netragem anual metragem anual quilometragem m anual + quilor va) COFINS.	-1) a útil do veículo xT).  Regional de En m ITL.  ssageiros e terc o no percurso o n rotas com me na nas rotas/tu do.  de Federal de I s - UFMG. + quilometrage + quilometraganual da inspenetragem anua	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em ques viinas Gerais - sem anual da in em anual da in	ronomia do Esta ente para passag indo o is (Ex: EJA e tão.  UFMG. speção do tacóg ispeção do tacóg fo).	eiros (APP)
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: VA: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Letivos* alário do Motorista: alário do Monitor: cket/Vale Alimentação: lano de Saúde: encargos Trabalhistas e oeficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Combustível: usto com Rodagem usto com Manutenção: espesa Administrativa otal sem Tributação: IS: OFINS: SS: otal com Tributação:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número Certificado de Registro Seguro de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelh Contratação de seguro o Somatório do limite da coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo Valor referência - Convo Valor referência	z/INDUSCAR AP n postos de com o de preços e m r o de preços e m r o de preus * valc o de licanciamento o de verculos. Em faixa de km rod faixa de km rod faixa de km rod alizar inspeção to os anual. enção Coletiva c o enção c o enção coletiva c o enção c o enç	ACHE U- Ano 201 ibustíveis do ES - evendedores de or de pneus) *(1 or de pneus) *(1 or de yeiculos (CR veículos (CR veículos Automos sa Automotores itada por profissi sensada da obrig fo, uma inspeçãc reamento e mon caso de acidente ada, considerand or piso de rolamei e piso de rolamei e piso de rolamei e Trabalho - SETI le Trabalho -	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã valor residual LV). iotores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç a a cada dois an itoramento dos e, cobertura par lo a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)*12 veículo)) / (vid: Ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria e ss. veículos. a tripulação, pa po de paviment ss que executar do de uma sema m local certifica de Minas Gerai netragem anual metragem anual quilometragem m anual + quilor va).  - COFINS.	a útil do veículo  IT).  Regional de En  ITL.  ssageiros e terr  o no percurso o  n rotas com me  na nas rotas/tu  do.  de Federal de l  s - UFMG. + quilometrage + quilometrage anual da inspenetragemetragem anua	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em ques vinas Gerais - em anual da in em anual da in em anual da in em anual da in	ronomia do Esta ente para passag indo o os (Ex: EJA e tão.  UFMG. speção do tacóg ispeção do tacóg ifo). do tacógrafo).	rafo).
reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: PVAT: istoria DETRAN acógrafo: PS: egguro: m Anual: m da Inspeção do Tacógrafo: ias Lettivos* alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e oeficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Combustivel: usto com Rodagem usto com Manutenção: espesa Administrativa ototals: IS: OFINS:	Onibus Urbano - M.BEN Preço médio à venda er Preço médio de cotação (Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20% ((Valor veículo - número 20% (Vidor de Danos Pessos Imposto sobre a Proprie Vistoria do DETRAN que Santo - CREA/ES, ficando Custo com inspeção e d Contratação de aparelho Contratação de aparelho Contratação de aparelho Contratação de seguro o Somatório do limite da a coeficiente adotado cor APAE/Pestalozzi) é utili Quilometragem para re Estimativa de dias letivo Valor referência - Convo Valor ref	Z/INDUSCAR AP In postos de com o de preços em in de preus * vale o de preços em in de preus * vale o de preços em in de preus * vale o prese de preus de la companion o sobre para rast dos veículos. Em faixa de km rodi alizar inspeção de cada a média da alizar inspeção de cada a média da alizar inspeção de cada a média da calizar inspeção de cada a média da c	ACHE U- Ano 201 bustíveis do ES - evendedores de or de pneus) * (1 or de pneus) * (1 or de pneus) * (1 or de yeiculos (CR • Veículos Autom os Automotores i tada por profissi bensada da obrig fo, uma inspeção reamento e mon caso de acidente ada, considerand or piso de rolamer equilometragem do tacógrafo, a ca te Trabalho - SET te Traba	1 – Diesel Site SEFAZ pneus no ES - p +% Remuneraçã 1 - valor residual LV). notores de Vias (IPVA). ional com regis ação de realizaç o a cada dois ano itoramento dos e, cobertura par lo a % de cada ti nto. Para veícul diária no perío ada dois anos, e PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES. PES.	neu medida 275 o de capital)*12 veículo)) / (vida ferrestres(DPVA tro no Conselho ão de vistoria el os. veículos. a tripulação, pa po de paviment os que executan do de uma sema m local certifica de Minas Gerai netragem anual metragem anual metragem anual val) COFINS. rdo com o munic va)/ (1-Tributaç va/) (1-Tributaç	-1) a útil do veículo xT).  Regional de En m ITL.  ssageiros e tero o no percurso o n rotas com me ma nas rotas/tu do.  de Federal de I s - UFMG. + quilometrage I + quilometrage unual da inspenetragem anual cípio.	genharia e Ag seiros ou some iário, observa nos dias letivo rnos em ques em anual da in em anual da in jão do tacógra I da inspeção o	ronomia do Esta ente para passag indo o is (Ex: EJA e tão.  UFMG. speção do tacóg ifo). do tacógrafo).	rafo).



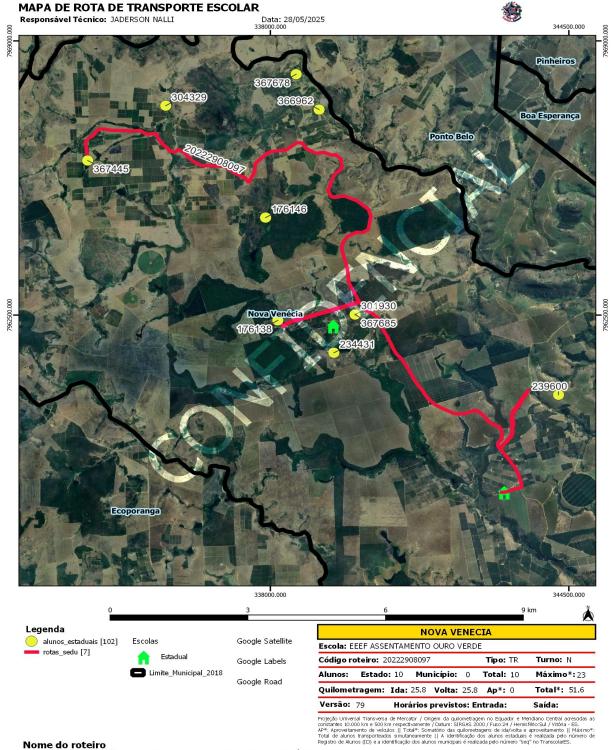


### ANEXO I – B PREGAO ELETRÔNICO Nº XXX/2025







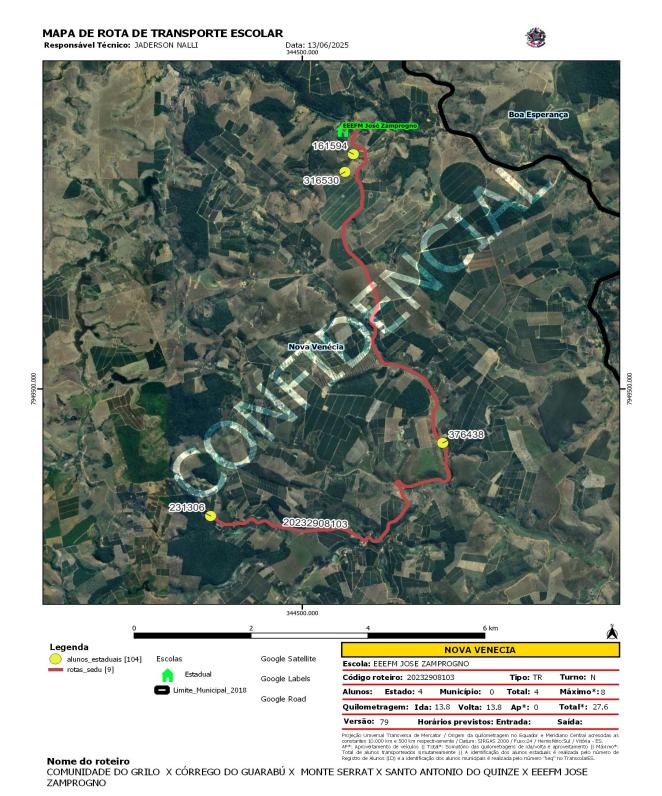


AVESSIA A REGIACTA

TRAVESSIA X REGIÃO FAZENDA JACUTINGA X PONTE ORATÓRIO X EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE

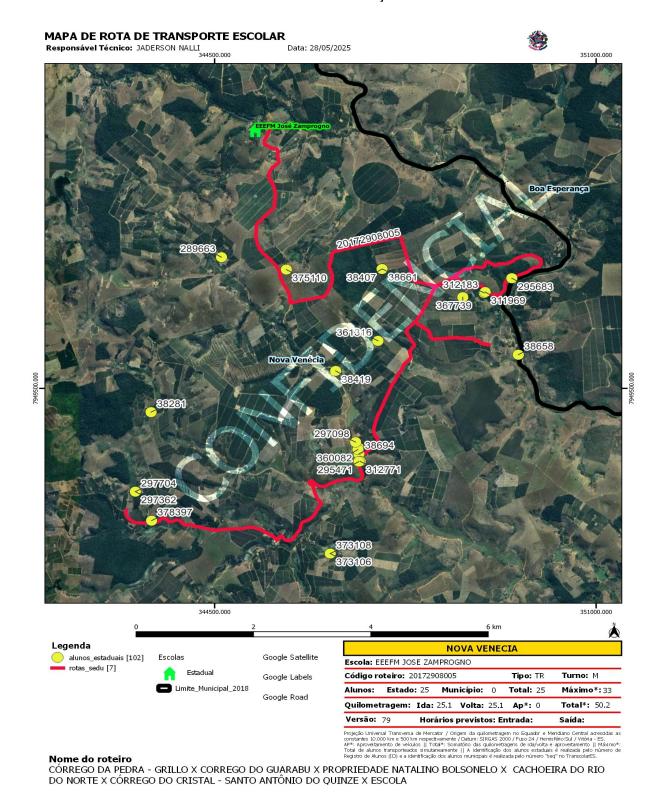






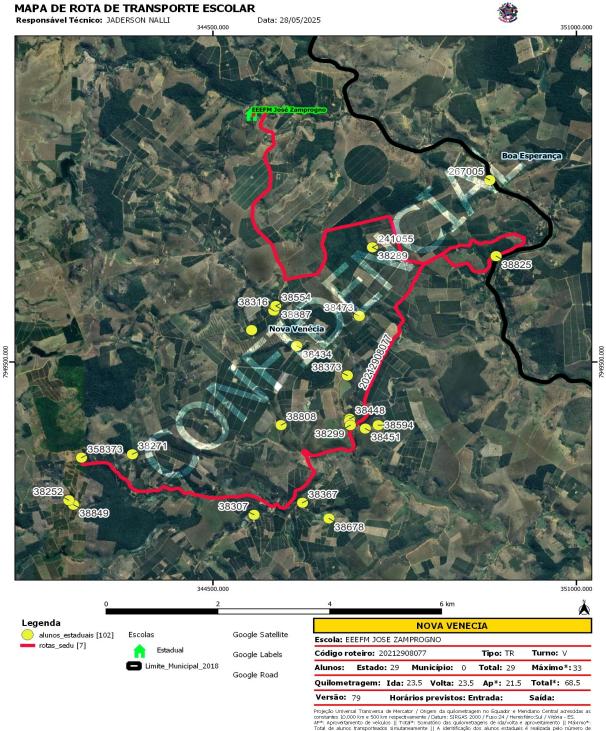










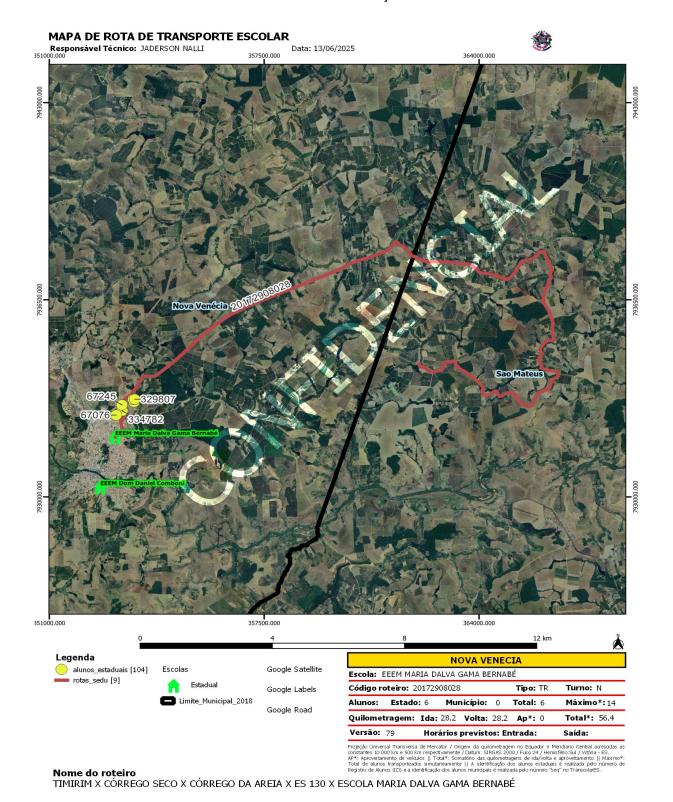


#### Nome do roteiro

CHAPADINHA X PARAÍSO X CRG DA PEDRA X IGREJA SÃO JOSE X ASS. GRILOS- BARRO BRANCO X PATRIM. GUARABÚ X MONT SERRAT X PATRIMONIO DO XV X ESCOLA







60





### ANEXO II DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefe	eitura Mun	icipal de Nov	a Venéc	ia/ES,		
CEP: Fones / E-mail: Site Int	ço Comple Fax: ernet:	eto: S:()SIM(	) NÃO			
A emp		n o Edital em		e a apreciação de Vossa Se è.	enhoria, a pr	oposta em
escolar ensino Nova	, sob a fo fundame Venécia-E	orma de fret ntal, educaçã	amento o de jov Progra	pecializada na execução de o, para atendimento aos alu vens e adultos (EJA) e ensino ma Estadual de Transporte FILHADAS.	inos do ensin médio do mi	no infantil, unicípio de
LOTE	ITEM	QUANT DE KM TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				VALOR	GLOBAL (R\$)	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R	<b>R\$</b>	(por	extenso)	<b>).</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue no prazo de até **XX (XXXX) dias corridos/úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.





# DECLARAÇÕES:

- 1 Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contra
---

Nome:	
Cargo:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Profissão:	
Endereço Completo:	
CEP:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	8 1
Dados Bancários da Empresa:	
Dados Danearios da Empresa.	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
Conta:	
Dados do Contato com a Empreso	
Dados do Contato com a Empresa	<u>!</u> •
N	
Nome:	
Cargo:	
Endereço Completo:	
CEP:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Em de de	2023.
•••••	••••••
(nome e a	ssinatura do responsável legal)
	lentidade - número e órgão emissor)
(oni toli ii de la	





# **OBSERVAÇÕES:**

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2025.**
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.





### ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº .../202X Processo Administrativo nº 4547, de 18/09/2025

# CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA ......, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na
Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como
CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ
WILER SILVA FAGUNDES, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste
Município, designado abreviadamente como CONTRATANTE, neste ato representado pelo
Senhor Secretário (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste
Município e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado
de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida
na, nº, Cidade), CEP:,
e-mail:, telefone, doravante denominada CONTRATADA,
representada neste ato pelo(a) Senhor(a), portador(a) do CPF
nº e da CI nº (Nacionalidade), (Estado
Civil), (Profissão), domiciliado(a) e residente
na, nº, Bairro, (Cidade),
CEP:, tendo em vista o que consta no Processo nº 4547/2025 e em observância
às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº
XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano referente a 203 dias letivos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos <u>artigos 106 e 107 da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.





- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

# <u>CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS</u> (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA: PREÇO (art. 92, V)

- 5.2. O valor total da contratação é de R\$ ......
- 5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_/\_ (DD/MM/AAA).





- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência. 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,





ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.





- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u> (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### d) Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 12.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

#### Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

### Tabela 2





ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU			
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05			
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04			
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03			
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02			
Para os itens a seguir, deixar de:					
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02			
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01			
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;				
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01			

- 12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).





- 12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).





12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.
- 13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0062 - ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

155000000000 - TRANFERENCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

155300000000 - TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) 159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.





FICHA: 246

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0067 - ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ATIVIDADE: 2.762 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO

FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-

**MDE** 

FICHA: 286

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROGRAMA: 0066 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ATIVIDADE: 2.757 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO

**DE JOVENS E ADULTOS** 

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA

**DE IMPOSTOS 30%** 

FICHA: 307

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0068 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

COM AQUISIÇÃO DE VEICULO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:





150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-

MDE

FICHA: 320

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0063 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

155000000000 - TRANFERENCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

155300000000 - TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

FICHA: 368

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0069 - EDUCACAO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

ATIVIDADE: 2.770 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUDAÇÃO

INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

FICHA: 408





ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCACÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0070 - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

COM AOUISICÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-**MDE** 

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA **DE IMPOSTOS 30%** 

FICHA: 421

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





# CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Nova Venécia – ES, ..... de ..... de 202X.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.